

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Fundação Ezequiel Dias, fundação de direito público do Estado de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 17.503.475/001-01, nos termos da Legislação de Inovação, Lei 10.973/2004, Decreto Federal 5.563/2005, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, de forma a assegurar os critérios de transparência, publicidade e garantia de acesso a todos interessados em participar do processo de prospecção de mercado para fornecimento em caráter definitivo, não exclusivo, de licenças de uso de software de um Sistema Integrado de Gestão Industrial (SIGInd) e demais SOLUÇÕES DE APOIO, exclusivamente para o SIGInd, e de todas as suas integrações implementadas, transferíveis a qualquer tempo, incluindo as ferramentas, funções e bibliotecas utilizadas no seu desenvolvimento, parametrização e customização, além da prestação de serviços para implantação, validação, capacitação, operacionalização, garantia, manutenção e suporte técnico para toda a SOLUÇÃO, conforme especificações constantes neste EDITAL e seus ANEXOS. Este Edital e seus anexos contendo as informações necessárias estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.funed.mg.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Quaisquer dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: casgi@funed.mg.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O Objeto:

- 1.1** A presente licitação tem por objeto a prospecção de mercado quanto à licenças de uso de software, de um Sistema Integrado de Gestão Industrial (SIGInd) em caráter definitivo, não exclusivo e demais SOLUÇÕES DE APOIO, exclusivamente para o SIGInd, e de todas as suas integrações implementadas, transferíveis a qualquer tempo, incluindo as ferramentas, funções e bibliotecas utilizadas no seu desenvolvimento, parametrização e customização, além da prestação de serviços para implantação, validação, capacitação,

operacionalização, garantia, manutenção e suporte técnico para toda a SOLUÇÃO, conforme especificações constantes neste EDITAL e seus ANEXOS.

1.2 O Escopo:

Implantação do sistema Integrado de Informação e Gestão Industrial afim de otimizar e melhor integrar os processos organizacionais da Fundação Ezequiel Dias, solucionando os atuais problemas de segurança de dados críticos e atendendo as exigências normativas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Fazem parte do escopo desta contratação:

Id	Demanda Prevista
1	Software
2	Serviços de Implantação
3	Customização
4	Protocolos de validação
5	Treinamento
6	Licenças
7	Documentação
8	Garantia
9	Suporte
10	Manutenção
11	Operação Assistida

1.3 Relação Demanda X Necessidade

O Sistema Integrado de Informação e Gestão deverá permitir o acesso via 3 (três) camadas, com senhas individuais, sendo:

- I. Acesso da empresa – uma de produção, uma de homologação e uma de desenvolvimento;

- II. Acesso ao Software – 30 usuários nominais;
- III. Acesso ilimitado via Gate/Portal – via internet.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

Fase I – Habilitação – Verificação da qualificação técnica, econômica e financeira e da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

Fase II – Proposta Técnica – Análise das propostas técnicas pela Comissão de Avaliação, responsável por avaliar e dar notas aos participantes, com base nos critérios objetivos estabelecidos neste instrumento convocatório.

Fase III – Proposta Comercial – Avaliação das propostas de preços por valor da prestação do serviço estabelecido no item um deste instrumento.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Prazo limite para recebimento das propostas.	30 dias úteis após publicação do edital.
Prazo para divulgação do resultado da Fase 1.	5 dias úteis após recebimento das propostas.
Prazo limite para apresentação de recursos da Fase 1.	5 dias úteis após divulgação do resultado da Fase 1.
Prazo limite para divulgação dos resultados dos recursos da Fase 1.	5 dias úteis após o prazo limite para apresentação dos recursos da Fase 1.
Prazo limite para apresentação de contrarrazões de recurso da Fase 1.	5 dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos da Fase 1.
Prazo para divulgação do resultado das contrarrazões de recurso da Fase 1.	3 dias úteis após o prazo limite para apresentação das contrarrazões de recurso da Fase 1.
Prazo para divulgação dos resultados das Fases 2 e 3.	10 dias úteis após o julgamento da Comissão de Avaliação.
Prazo limite para apresentação de recursos da Fase 2 e 3.	5 dias úteis após a divulgação dos resultados das Fases 2 e 3.
Prazo limite para divulgação dos resultados dos recursos da Fase 2 e 3.	3 dias úteis após o prazo limite para apresentação dos recursos da Fase 2 e 3.
Prazo limite para apresentação de contrarrazões de recurso das Fases 2 e 3.	5 dias úteis após a divulgação dos resultados dos recursos das Fases 2 e 3.
Prazo para divulgação dos resultados das contrarrazões de recurso das Fases 2 e 3.	3 dias úteis após o prazo limite para apresentação das contrarrazões de recurso das Fases 2 e 3.
Prazo para publicação do resultado final.	Mesmo dia da divulgação dos resultados das contrarrazões de recurso das Fases 2 e 3 ou caso não haja manifestação de recurso 2 dias úteis após o resultado das Fases 2 e 3.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste edital pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação com vistas a possibilitar segurança, agilidade e dinamicidade na prestação de serviço, que atendam a todas as exigências contidas neste EDITAL.

4.2. Não poderão participar deste edital proponentes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proponente deverá entregar 03 (três) envelopes separados, um contendo os documentos de Habilitação, outro contendo documentos de Proposta Técnica e um terceiro contendo a Proposta Comercial, sendo:

ENVELOPE 01 para os documentos de **HABILITAÇÃO**.

ENVELOPE 02 para documentos de **PROPOSTA TÉCNICA**.

ENVELOPE 03 para a **PROPOSTA COMERCIAL**.

5.2. Os 03 (três) envelopes deverão conter na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Envelope 01:

Fundação Ezequiel Dias – FUNED
Edital de Chamamento Público nº 001/2017
Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO
Serviço de Licitação
Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Gameleira
Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30.510.010

Envelope 02:

Fundação Ezequiel Dias – FUNED
Edital de Chamamento Público nº 001/2017
Envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
Serviço de Licitação
Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Gameleira
Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30.510.010

Envelope 03:

Fundação Ezequiel Dias – FUNED
Edital de Chamamento Público nº 001/2017
Envelope nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL
Serviço de Licitação
Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Gameleira
Belo Horizonte – Minas Gerais - CEP: 30.510.010

5.3. Os 03 (três) envelopes deverão ser entregues de forma simultânea, diretamente no Serviço de Licitação da FUNED, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ou encaminhado via correio, desde que respeitado o prazo de recebimento na Fundação Ezequiel Dias estabelecido pelo edital.

5.4. As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por fax, telegrama ou via Internet.

5.5. Os envelopes encaminhados, diretamente ou via correio, após o prazo e horário fixado ou em desacordo com as exigências deste edital, serão desconsiderados.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta chamada pública, os proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas:

6.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

I. Cópia do ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, e acompanhado de documentos de eleição de seus respectivos administradores;

II. Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência, ou insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede da proponente, em vigor. Em não havendo validade na Certidão, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição.

II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

III. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados em cópias autenticadas das folhas do livro diário onde os mesmos se encontram transcritos, acompanhados de cópias autenticadas dos termos de abertura e encerramento dos respectivos livros, ou por publicações em jornais de grande circulação ou diário oficial, quando se tratar de Sociedade Anônima.

IV. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

V. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

VI. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, juntamente com o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo de publicação e a data de sua publicação.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

II. A prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A certidão a que se refere abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as contribuições instituídas a título de substituição, e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente, por meio da Certidão correspondente;

- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, por meio da Certidão correspondente;
- V. Prova de regularidade relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Previdenciárias/INSS;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação-CRS;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplido perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII. Declaração de que o licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos realizando qualquer trabalho;
- IX. Prova de que a empresa não esteja declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e inclusa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP).

6.4. Relativos à Qualificação Técnica:

Para avaliação da capacidade técnica da licitante deverá ser atendido o seguinte item:

Capacidade Técnica:

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica declarante, devendo conter, ainda, o nome e função do responsável pelo fornecimento das informações contidas nos atestados. A critério da CONTRATANTE, esta poderá valer-se de diligências para comprovar ou esclarecer informações quanto à documentação apresentada.

A pessoa jurídica declarante, emissora dos Atestados de Capacidade Técnica da Licitante, deverá ser o cliente final (Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado) para o qual os serviços foram prestados.

7. DOCUMENTOS PARA PROPOSTA TÉCNICA

Os documentos a seguir referem-se à classificação técnica e serão utilizados como critério de classificação das empresas conforme pontuação definida neste edital.

7.1. Equipe proposta:

A proponente deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução do projeto, identificando nominalmente cada membro e a sua respectiva função no projeto.

Para critério de comprovação e pontuação da experiência profissional dos profissionais indicados, a proponente deverá apresentar currículo, carteira de trabalho ou comprovantes de experiência emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

Os comprovantes de experiência devem conter, ainda, o nome do profissional componente da equipe proposta pela licitante, a sua função no projeto ou cargo objeto do atestado, uma síntese de suas atribuições no projeto ou cargo, mês/ano de início e término do projeto ou de execução das atividades do referido profissional.

Os currículos dos profissionais indicados para a execução dos serviços devem atender ao modelo especificado no Anexo V deste edital.

Todos os documentos apresentados poderão ser diligenciados pela CONTRATANTE.

Para a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para a execução dos serviços, poderá ser apresentada a cópia do contrato social, carteira de trabalho ou ainda contrato de prestação de serviços. Caso o(s) profissional(is) indicado(s) não seja(m) sócio(s) da empresa, não seja(m) funcionário(s) ou ainda não possua(m) contrato de prestação de serviços com a licitante, a licitante deverá apresentar Termo(s) de Compromisso(s) assinado(s) pelo(s) profissional(is), indicado(s), no qual(is) este(s) se compromete(m) a executar, no que lhe couber, os serviços objeto deste certame, para a hipótese de a licitante vir a sagrar-se vencedora.

7.2. Case

Realização de Prestação de Serviço de Implantação de Sistema Integrado de Informação e Gestão (Case) para empresas privadas, empresas públicas, órgãos públicos, organizações sociais ou outras entidades afins, detalhando o objetivo e escopo do projeto, tempo de duração, obstáculos enfrentados e resultados esperados/obtidos. O relatório deverá ser apresentado em, no máximo, 6 (seis) páginas.

Todos os relatos apresentados, conforme item acima, poderão ser diligenciados pela CONTRATANTE.

8. PROPOSTA COMERCIAL

A proposta de preço deve ser apresentada em moeda nacional, contemplando a prestação de serviços descritas no item 1 deste edital.

9. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A análise das propostas será feita por uma Comissão de Avaliação multidisciplinar, formada por representantes da FUNED.

9.2. A Comissão de Avaliação será definida em ato publicado por Ordem de Serviço.

10. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Habilitação

I. Serão consideradas habilitadas todas as empresas que apresentarem os documentos de habilitação válidos.

II. Os documentos de habilitação (Envelope 01) serão conferidos pela Comissão de Avaliação mencionada neste edital.

III. O resultado das empresas habilitadas será publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.funed.mg.gov.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.2. Classificação

A Comissão de Avaliação avaliará as propostas técnicas e comerciais. O fator de ponderação para efeito de avaliação das propostas nesta chamada pública será sessenta (60) para o critério técnico e quarenta (40) para o critério preço.

As propostas serão AVALIADAS e JULGADAS de acordo com as regras constantes nos subitens a seguir:

Cada FATOR DE AVALIAÇÃO tem seu respectivo PESO, conforme expresso nas Tabelas abaixo, que buscam agregar valor com a seleção da empresa que garanta maior experiência, know-how e qualidade à realização do serviço.

1. Capacidade Técnica da Equipe			
1.1. Formação e Experiência Profissional do Gerente do Projeto			
id	Regra	Pontos para ocorrência	Pontuação Máxima
	Comprovação de experiência, conforme requisitos do item 9 do Anexo III e do item 10 do Anexo III deste Edital, junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme o tempo de experiência mencionado a seguir:		
1.1.1	<i>Experiência de dois (2)a três(3)anos.</i>	1	1
1.1.2	<i>Experiência de três(3)a cinco(5)anos.</i>	3	3
1.1.3	<i>Mais de cinco(5)anos de experiência</i>	5	5
1.1.4	Pós-graduação em gerenciamento de projetos lato-sensu ou Certificação PMP (Project Management Professional)	5	5
Pontuação Máxima no Quesito		10	
1.2 Formação e Experiência Profissional do Gerente de Integração			
Id	Regra	Pontos para ocorrência	Pontuação Máxima
	Comprovação de experiência, conforme requisitos do item 9 do Anexo III e do item 10 do Anexo III deste Edital, junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme o tempo de experiência mencionado a seguir:		
1.2.1	<i>Experiência de dois(2)a três(3)anos.</i>	1	1
1.2.2	<i>Experiência de três(3)a cinco(5)anos.</i>	3	3
1.2.3	<i>Mais de cinco(5) anos de experiência</i>	5	5
Pontuação Máxima no Quesito		5	
1. Capacidade Técnica da Equipe			
1.3 Formação e Experiência Profissional do Consultor de Negócio/ Analista de Sistema			

Id	Regra	Pontos para ocorrência	Pontuação Máxima
	Comprovação de experiência, conforme requisitos do item 9 do Anexo III e do item 10 do Anexo III deste Edital, junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme o tempo de experiência mencionado a seguir:		
1.3.1	<i>Experiência de dois(2)a três(3)anos.</i>	1	1
1.3.2	<i>Experiência de três(3)a cinco(5)anos.</i>	3	3
1.3.3	<i>Mais de cinco(5) anos de experiência</i>	5	5
Pontuação Máxima no Quesito		5	
1.4 Formação e Experiência Profissional do Desenvolvedor Técnico			
Id	Regra	Pontos para ocorrência	Pontuação Máxima
	Comprovação de experiência, conforme requisitos do item 9 do Anexo III e do item 10 do Anexo III deste Edital, junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme o tempo de experiência mencionado a seguir:		
1.4.1	<i>Experiência de dois(2)a três(3)anos.</i>	1	1
1.4.2	<i>Experiência de três(3)a cinco(5)anos.</i>	3	3
1.4.3	<i>Mais de cinco(5)anos de experiência</i>	5	5
Pontuação Máxima no Quesito		5	
1. Capacidade Técnica da Equipe			
1.5 Formação e Experiência Profissional de Validação de sistemas Computadorizados			
Id	Regra	Pontos para ocorrência	Pontuação Máxima
	Comprovação de experiência, conforme requisitos do item 9 do Anexo III e do item 10 do Anexo III deste Edital, junto a Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, conforme o tempo de experiência mencionado a seguir:		
1.5.1	<i>Experiência de dois (2) a três (3) anos.</i>	1	1

1.5.2	<i>Experiência de três (3) a cinco (5) anos.</i>	3	3
1.5.3	<i>Mais de cinco (5) anos de experiência</i>	5	5
Pontuação Máxima no Quesito		5	

2. Relatos de Prestação de Serviço de Implantação em Sistema Integrado de Informação e Gestão			
<i>Id</i>	<i>Regra</i>	<i>Número de Cases</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
2.1	1º Case de Implantação de Sistema Integrado de Informação e Gestão, em indústria de Fármacos, observados os requisitos do item 7.2 deste Edital	Entre 1 e 5	50
2.2	2º Case de Implantação de Sistema Integrado de Informação e Gestão, em outras indústrias, observados os requisitos do item 7.2 deste Edital.	Entre 1 e 5	20
Pontuação Máxima no Quesito		70	

Para calcular a Nota Final de Avaliação dos Critérios de Avaliação Técnica da SOLUÇÃO(NFT), a CONTRATANTE fará o somatório das Pontuações Técnicas (PT) obtidas nas tabelas acima, através da seguinte expressão:

$$NFT = \sum_{i=1}^7 PTi$$

10.3 Critério de Avaliação do Preço da SOLUÇÃO

Para realizar a avaliação do Critério de Avaliação do Preço da SOLUÇÃO, a CONTRATANTE deve identificar primeiramente o maior e o menor preço apresentados pelas LICITANTES. A avaliação do preço se dará em função desses preços identificados, sendo o maior preço representando o limite inferior da avaliação e, por isso, receberá nota 0 (zero) nesse critério. O menor preço representará o limite superior de avaliação e, por isso, receberá nota 100 (cem). Todas as notas das outras LICITANTES deverão se encontrar entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo que as LICITANTES que apresentarem preços iguais deverão receber notas iguais.

A Nota Final do Critério de Avaliação do Preço da SOLUÇÃO, para as LICITANTES cujo preço encontre-se entre aquela com maior preço e aquela com menor preço será calculada seguindo a expressão apresentada a seguir:

$$NFP = \left(\frac{\text{Maior Preço} - \text{Preço em Questão}}{\text{Maior Preço} - \text{Menor Preço}} \right) \times 100$$

Onde:

Maior Preço = Maior preço apresentado dentre as LICITANTES;

Menor Preço = Menor preço apresentado dentre as LICITANTES;

Preço em Questão = Preço da LICITANTE que está sendo avaliada

NFP = Nota Final do Critério de Avaliação do Preço da SOLUÇÃO.

10.4 Critérios de Julgamento

Para o efeito do julgamento das propostas técnicas e de preços levar-se-á em conta, no interesse da entidade licitadora, a NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO (NFA).

Havendo empate entre duas ou mais propostas no critério de NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO (NFA), o desempate se dará em favor da licitante que tiver obtido a maior pontuação técnica. Persistindo o empate este será resolvido pelo critério de menor preço global.

O cálculo da NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO será realizado de acordo com a expressão a seguir:

$$NFA = (NFT \times 60) + (NFP \times 40)$$

Onde:

NFT = Nota Final de Avaliação dos Critérios de Avaliação Técnica da SOLUÇÃO;

NFP = Nota Final do Critério de Avaliação do Preço da SOLUÇÃO;

NFA = Nota Final de Avaliação.

O resultado desta fase será publicado no endereço eletrônico www.funed.mg.gov.br no prazo estabelecido no cronograma, capítulo 5 deste Edital.

11- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimento, após a divulgação dos resultados das Fases 1, 2 e 3, de acordo com os prazos estabelecidos no item 3 deste edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser enviados à Comissão de Avaliação de Propostas até o 5º (quinto) dia após

a publicação do aviso do edital.

11.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação de Propostas, por escrito, por meio do e-mail casqi@funed.mg.gov.br

Nos pedidos de esclarecimento enviados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante de Pessoa Jurídica, ou CPF e nome de Pessoa Física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Avaliação de Propostas, por escrito, via e-mail.

11.3. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do mesmo, cabendo à Comissão de Avaliação de Propostas decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Comissão de Avaliação de Propostas, a ser protocolado junto ao Serviço de Licitação na FUNED, à Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira, Belo Horizonte MG, no horário de 08h00min (oito) às 16h00min (dezesesseis) horas, observado o prazo previsto no item 3 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

11.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pela Comissão de Avaliação de Propostas no Site da FUNED por meio do endereço www.funed.mg.gov.br.

12- DA PUBLICIDADE

O Serviço de Licitação promoverá a publicidade dos atos do presente procedimento licitatório por meio do Diário Oficial da União, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, do Jornal Aqui e do site www.funed.mg.gov.br, cabendo a licitante acompanhar tais atos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Deve-se conduzir os serviços de acordo com as normas regulamentares que se lhes aplicam e com estrita observância do instrumento convocatório e seus anexos, da proposta de preços e da legislação vigente.

13.2. As obrigações de confidencialidade previstas neste edital são de caráter permanente.

I. Toda informação que for recebida por qualquer dos interessados durante a vigência deste edital deverá ser mantida confidencial e não será divulgada a terceiros, ou utilizada para propósitos que não os aqui descritos, sem o consentimento prévio da outra parte.

II. Cada Partícipe deverá obter o prévio consentimento escrito das demais partes antes de fazer qualquer comunicado à imprensa, seja ela científica ou não, sobre as relações estabelecidas no presente edital, incluindo qualquer desenvolvimento de produtos, publicações técnicas ou comparações tecnológicas de produtos.

III. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pela FUNED.

13.3. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA serão estabelecidas quando da elaboração do futuro contrato.

13.4. O presente chamamento público não gera direito à contratação posterior e a revogação ou anulação do presente, não gerará direito à indenização.

13.5. O presente edital de chamamento público terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13.6. A utilização dos elementos obtidos com o Chamamento Público não caracterizará e nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior.

13.7. A participação ou não na presente Chamamento Público não impedirá a participação de quaisquer interessados em eventual licitação promovida pela FUNED.

13.8. A FUNED poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I. solicitar aos interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II. modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do presente Chamamento Público; e

III. considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente Chamamento.

13.9. A FUNED deverá consolidar as informações obtidas por meio do presente Chamamento,

podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

13.10. Os interessados em participar da presente Chamamento Público serão inteiramente responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus, a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

13.11. O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, no todo ou em parte, a critério da FUNED, não cabendo à instituição indenizar ou compensar as empresas interessadas.

13.12. A FUNED reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Maiores informações no e-mail: casgi@funed.mg.gov.br

Belo Horizonte, de de 2017.

CARMEN LÚCIA SOARES GOMES
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

Anexo I do Edital de Chamamento público

Nº001/2017

Especificações Básicas para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO**1 - Justificativa da contratação:**

O uso de um Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração da CONTRATANTE, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final da Unidade e atender às demandas regulatórias/ normativas preconizadas pela ANVISA.

2 - Definição do objeto¹:**2.1 O Objeto:**

Prestação de Serviço de Implantação de um Sistema Integrado de Informação e Gestão Industrial, com suporte técnico e fornecimento de software que incorpore funcionalidades operacionais e de gestão, em conformidade com este documento e seus anexos.

2.2 O Escopo:

Implantação do sistema Integrado de Informação e Gestão Industrial afim de otimizar e melhor integrar os processos organizacionais da Fundação Ezequiel Dias, solucionando os atuais problemas de segurança de dados críticos e atendendo as exigências normativas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Fazem parte do escopo desta contratação:

Id	Demanda Prevista
1	Software
2	Serviços de Implantação
3	Customização
4	Protocolos de validação
5	Treinamento
6	Licenças
7	Documentação

8	Garantia
9	Suporte
10	Manutenção
11	Operação Assistida

2.3 Relação Demanda x Necessidade

O Sistema Integrado de Informação e Gestão deverá permitir o acesso via 3 (três) camadas, com senhas individuais, sendo:

- Acesso da empresa – uma de produção, uma de homologação e uma de desenvolvimento;
- Acesso ao Software – 30 usuários nominais;
- Acesso ilimitado via *Gate/Portal* – via internet.

2.4 – Descrição da Solução.

O Sistema Integrado de Informação e Gestão Industrial é uma ferramenta de software que apoia a execução dos processos de fabricação, distribuição, administração de almoxarifado de materiais e produtos, planejamento e controle da produção e de materiais.

É também a base da Arquitetura Integrada de Sistemas da CONTRATANTE, elemento central de integração com outros sistemas já implantados ou em implantação. Na SOLUÇÃO, constarão os principais cadastros-base e os principais processos da Unidade.

Além disso, as exigências regulatórias publicadas pela ANVISA (RDC nº 17/2010) formalizaram a necessidade de controles adicionais, dos quais podemos destacar a documentação e validação da SOLUÇÃO.

2.4.1 – Bens e Serviços

- Bem: Software com capacidade para suportar até 1000 (hum mil) usuários cadastrados e suportar até 250 (duzentos e cinquenta) usuários simultâneos.
- Serviços: Os serviços previstos pelo objeto deste Edital, encontram-se descritos no Catálogo de Serviços e Produtos, Anexo VIII - Catálogo de Serviços e Produtos, deste edital.

2.5 – Considerações Gerais

O processo licitatório visa à aquisição do objeto descrito no item 1 do Edital de Chamamento público N°001/2017, a fim de atender à realidade dos procedimentos da CONTRATANTE. Para tanto, faz parte deste Edital a especificação técnica dos requisitos de negócio (Anexo I), requisitos não funcionais obrigatórios (Anexo II), requisitos não funcionais pontuáveis (Anexo III) e requisitos de integração (Anexo IV).

O Software da SOLUÇÃO a ser adquirida deverá ser em larga escala parametrizável, para que tenha a versatilidade de se moldar à realidade da CONTRATANTE.

2.6 – Requisitos da Solução

2.6.1 – Requisitos De Negócio

Independem de características tecnológicas e definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo I.

2.6.2 – Requisitos De Capacitação

Definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos, o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II

2.6.3 – Requisitos Legais

Definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deverá estar em conformidade.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II.

2.6.4 – Requisitos De Garantia e Manutenção

Independem de configuração tecnológica e definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, além de definirem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II e no Anexo III.

2.6.5 – Requisitos Temporais

Definem os produtos intermediários da SOLUÇÃO e as respectivas datas de entrega.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se Cronograma Físico, Anexo VII.

2.6.6 – Requisitos De Segurança da Informação

Definem os atributos básicos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados, de acordo com os padrões internacionais, estabelecidos pela Norma ISO/ IEC 17799.2005.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II e no Anexo III.

2.6.7 – Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Definem requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deverá atender para estarem em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II.

2.6.8 – Requisitos De Arquitetura Tecnológica

Compostos de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II e no Anexo II.

2.6.9 – Requisitos Da Implementação

Estabelecem o processo de desenvolvimento de software, as técnicas, os métodos, a forma de gestão, de documentação, dentre outros.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II e no Anexo III.

2.6.10 – Requisitos Da Experiência Profissional da Equipe

Definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outras, para a equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II.

2.6.11 – Requisitos De Formação da Equipe

Definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros, para a equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II.

2.6.12 – Requisitos De Metodologia de Trabalho

Estabelece cronograma, metodologia, recursos didáticos e humanos necessários para a implantação do Software da SOLUÇÃO, bem como treinamento a ser ministrado aos usuários chave. A CONTRATADA deverá seguir metodologia de trabalho coerente com os conceitos preconizados pelas melhores práticas de gestão de projetos, especificamente o PMBok, atendendo às etapas e formas de execução previstas no Catálogo de Serviços e Produtos, Anexo VIII, deste Edital.

2.6.13 – Requisitos De Integração

Definem os tipos de integração com outros sistemas que a solução deverá contemplar.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo IV.

2.6.14 – Demais Requisitos Aplicáveis

Consistem nos requisitos necessários para a SOLUÇÃO que não se enquadram nos itens anteriores.

Os itens deste tipo de requisito encontram-se no Anexo II e no Anexo III

2.7 – Da Qualificação Profissional

Para cada profissional responsável por realizar a execução dos serviços da CONTRATADA deverá ser respeitado, para cada perfil, o disposto a seguir:

2.7.1 – Gerente do Projeto

Responde pela gestão de seus técnicos, coordenando a execução das tarefas.

Estabelece diretrizes e procedimentos para as atividades relacionadas ao Processo de Planejamento.

Assegura que os objetivos da contratação e as expectativas do negócio sejam iguais.

Identifica e gerencia as resistências e mantém a estabilidade da contratação; e atua como representante da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, que também designará um Gerente de Projeto, de sua parte.

Atua em todas as fases do serviço contratado, avaliando a execução e promovendo ações que assegurem a consecução dos resultados contratados, em conformidade com determinações da ANVISA.

2.7.2 – Gerente de Contrato

Responsável pelo gerenciamento do Contrato e ponto focal no relacionamento com a Diretoria da CONTRATANTE e seus Executivos alocados a esta contratação.

2.7.3 – Gerente de Integração

Responsável pela integração da equipe, garantindo que as distintas frentes funcionais - responsáveis pela implementação da SOLUÇÃO em cada macro processo por ela suportado ou impactado - trabalhem de maneira coesa.

2.7.4 – Consultor de Negócio/ Analista de Sistema

Responsável pelas atividades resolução de problemas e propostas de melhorias, análise de problemas da SOLUÇÃO, análise de aderência para implantação de novos módulos adquiridos ou automatizações, em conformidade com determinações da ANVISA, pela parametrização da SOLUÇÃO, de forma adequada aos impactos aos macro processos acordados entre CONTRATADA e CONTRATANTE, treinamento dos usuários; e simulação das rotinas de trabalho.

2.7.5 – Desenvolvedor Técnico

Responsável por coordenar as atividades de instalação e administração dos componentes da SOLUÇÃO; adaptar a SOLUÇÃO por parametrização e customização de funcionalidades; efetuar análises para construção de interfaces e integrações necessárias com os sistemas existentes da CONTRATANTE; migração de dados; implantação; suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas.

2.7.6 – Gerente de Mudanças

Responsável por adequar o clima organizacional da CONTRATANTE em face às mudanças que a SOLUÇÃO implantada o trará, adequando os funcionários da CONTRATANTE aos processos de negócios derivados/ suportados pela SOLUÇÃO.

Com relação aos profissionais que integrarão as equipes de desenvolvimento, mudanças e de implantação, a CONTRATADA deverá indicar os quantitativos, de cada perfil, de analistas e técnicos que serão alocados ao contrato.

A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer consultor, em função do não atendimento dos prazos definidos pelo Acordo de Nível de Serviço (ANS), presente no Anexo IX deste Edital. A CONTRATADA deverá substituir tal consultor, observando o descrito no item

anterior, durante a execução da consultoria.

3 - Documentos²:

Conforme especificado no decorrer do edital e seus anexos.

4 - Critérios de aceitabilidade do objeto:

Id	ETAPA/FASE/ITEM	INDICADOR	MÉTRICA
1	Preparação Contratual	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
2	Preparação do Ambiente Operacional	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
3	Diagnóstico da Situação Atual e Plano de implantação do Sistema ERP	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
4	Instalação do Sistema ERP	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
5	Validação do Ambiente Operacional	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
6	Implementação dos Requisitos de Negócio Nativos/Parametrizáveis	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
7	Implementação dos Requisitos de Negócio customizáveis	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
8	Migração de Dados	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
9	Integração de Sistemas	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
10	Plano de Treinamento	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
11	Aplicação do Treinamento	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
12	Realização de Testes	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo
13	Transferência do Sistema ERP para ambiente de produção	Prazo da Ordem de Serviço	Execução dentro do prazo

Na prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá atender às seguintes condições:

4.1- Durante todo o processo de implantação, a CONTRATADA deverá realizar reuniões

técnicas com os profissionais da CONTRATANTE, para apresentação das características dos componentes do Software parte da SOLUÇÃO, planejamento da implantação do sistema e transferência do conhecimento para os técnicos da CONTRATANTE.

4.2– Toda a documentação gerada pela CONTRATADA durante a execução das fases de implantação do Sistema ERP deverá ser validada pela CONTRATANTE.

4.3– Todas as reuniões entre CONTRATADA e CONTRATANTE devem ser formalizadas com a elaboração da Ata de Reunião, conforme modelo utilizado pela CONTRATANTE.

4.4– Avaliação do Processo de Implantação: A CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar avaliação do processo de implantação de cada componente do Software, parte da SOLUÇÃO. Esta avaliação poderá ser realizada em qualquer Etapa do processo de implantação, antes da homologação definitiva.

4.5– Comunicação de Ocorrência: A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e formalmente ao Gestor do Contrato todas as dificuldades e problemas detectados nas diversas fases da implantação do Software, parte da SOLUÇÃO.

4.6– Revisão de Serviço de Implantação: Caso os resultados obtidos com a implantação sejam insatisfatórios, em relação aos requisitos especificados no Edital de Chamamento público N°001/2017 e seus anexos, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA que efetue a revisão da qual poderá acarretar o reinício do processo de implantação do módulo ou componente, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

4.7– Customizações e Parametrizações: A CONTRATADA se compromete a executar todas as customizações e parametrizações necessárias à adequação e atualização dos requisitos funcionais, de forma a atender as regras de negócio e as necessidades da CONTRATANTE, conforme descrito no Edital de Chamamento público N°001/2017 e seus anexos. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 8.666/1993, para efeitos de garantia de continuidade dos processos de trabalho da CONTRATANTE, dependentes da solução fornecida, a empresa CONTRATADA deverá entregar os códigos-fonte das funcionalidades customizadas, que atendam às necessidades específicas de negócio da CONTRATANTE.

4.8– Implantação Definitiva: A Implantação definitiva consiste na instalação do Software, parte da SOLUÇÃO, nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento da CONTRATANTE. Para fins de homologação de funcionalidades, testes, migração de dados, integração de dados e sistemas e manutenção evolutiva, o Software, parte da SOLUÇÃO, deverá ser instalado no ambiente de homologação. Após a aprovação dos serviços de implantação, o Software, parte da SOLUÇÃO, será transferido para o ambiente de produção da CONTRATANTE, desde que mediante a validação do requisitante e da área de TI, com ou sem os dados do ambiente de homologação.

4.9– Migração de Dados: A CONTRATANTE deverá aprovar o documento “Plano de Migração de Dados” e “Testes de Migração de Dados”, antes da realização efetiva da migração. A CONTRATADA deverá prover a migração de dados cadastrais históricos do Sistema legado da CONTRATANTE, contemplando:

- Extração dos dados existentes em bancos de dados e/ ou outras formas de armazenamento;
- Validação dos dados: processo de limpeza dos dados (detecção e ajustes de dados incorretos, incompletos, corrompidos ou duplicados), enriquecimento dos dados (compreende a atualização dos dados com novos atributos, complementares aos existentes até então), validação lógica e física dos dados e adequação destes ao formato de dados utilizado pelo Software, parte da SOLUÇÃO;
- Carga de dados: os dados extraídos e validados são inseridos nas bases de dados do Software, parte da SOLUÇÃO.

4.10– Serviços de Monitoramento de Desempenho: A equipe técnica da CONTRATADA deverá monitorar os níveis de utilização e desempenho do sistema, recomendando ajustes nos parâmetros do ambiente sempre que necessário.

4.11– Gestão da Informação: A CONTRATADA, por seus próprios meios ou os disponíveis pelo fabricante do produto, deverá disponibilizar à CONTRATANTE acesso às bases de conhecimento técnico do produto disponível para clientes, para acesso Web e download, através da internet, a qualquer tempo (regime 12X5), conforme o respectivo SLA. Essas bases poderão ser constituídas de páginas de comunidades de prática, FAQs (Frequent Asked Questions), planilhas de especificações técnicas (datasheets), manuais, artigos, apresentações, webcasts e outros tipos de conteúdos. Os artigos técnicos sobre o produto que não estiverem disponíveis no Website da CONTRATADA deverão ser indicados à CONTRATANTE por meio do apontamento dos respectivos endereços eletrônicos de busca na internet.

4.12 – Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá fornecer Suporte Técnico, de acordo com o estabelecido no Anexo VI deste edital, durante o período de 7 (sete) anos após o término da fase de Produção prevista no Cronograma Físico – Anexo VII.

5 - Prazo de execução do serviço:

A Implantação do Sistema de Informação Integrado de Gestão Industrial será realizada em 05 (cinco) fases principais: Planejamento, Implementação, Homologação, Testes e Produção, com duração total de 365 dias.

Será concedido à CONTRATADA um período adicional denominado de Fase Inicial, com duração de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, para ajustes de equipe e preparação do ambiente operacional.

Conforme explicitado no Cronograma Físico, Anexo VII, a Fase de Testes poderá ser diluída entre as fases de Planejamento, Implementação e Homologação, naquilo que for pertinente, de forma a otimizar a prestação dos serviços.

A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos dispostos no Cronograma Físico, apresentado no Anexo VII deste edital.

Durante a execução das Etapas, serão aceitos ajustes internos àquele Cronograma, mediante aprovação da CONTRATANTE, de forma a melhor atender a implantação do Software.

6 - Cronograma físico-financeiro:

Este item será definido no momento de definição e elaboração do contrato de fornecimento.

7 - Condição de pagamento³:

Este item será definido no momento de definição e elaboração do contrato de fornecimento.

8 - Deveres do(a) contratado(a):

8.1 – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.2 – Enviar ao fiscal do contrato, documento relacionando os profissionais envolvidos, para efeito de controle de entrada e saída de funcionários da sede da CONTRATANTE.

8.3 – Atender ao Cronograma Físico de Implantação do Sistema de Gestão Industrial elaborado pela CONTRATANTE, em conformidade com o exposto no Anexo VII deste Edital.

8.4 – Disponibilizar relatórios de acompanhamento ao fiscal do contrato, que serão os principais instrumentos para a avaliação dos serviços prestados.

8.5 – Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.6 – Responsabilização pelo fiel pagamento dos salários, demais benefícios trabalhistas, encargos sociais e tributos, consoante a legislação vigente.

8.7 – Arcar com a responsabilidade civil por todos ou quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados, dolosa ou culposamente, aos bens públicos e de terceiros.

8.8 – Não permitir a utilização do trabalho do menor.

8.9 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.10 – A CONTRATADA deverá manter o ambiente utilizado na prestação dos serviços nas mesmas condições que estavam antes do início dos serviços.

8.11 – A CONTRATADA é obrigada a obedecer, no que se aplicar, a Legislação Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) - Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e a Legislação Previdenciária - Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

8.12 – Fornecer todo o material, ferramentas e instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.13 – O pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte da equipe durante o período de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.14 – Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços.

8.15 – Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

8.16 – Efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

8.17 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.

8.18 – Será vedada a subcontratação total e parcial da execução do objeto deste Edital.

9 - Deveres do contratante:

9.1 – O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº.8.666/93.

9.2 – Solicitar a substituição imediata de qualquer profissional da contratada que, por sua

TÍTULO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇO**NÚMERO: DPGF-DGS-
SCCE-FM 0009**

avaliação, não possua o conhecimento técnico e postura profissional necessários à perfeita realização dos serviços.

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 atualizada;

9.5 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.6 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

10 - Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

10.1– O Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato deverão elaborar o Plano de Inserção da Contratada durante a Fase Inicial prevista no Cronograma Físico (Anexo VII deste edital).

10.2– O Gestor do Contrato deverá convocar uma reunião inicial com a participação dos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, da Contratada e dos demais intervenientes por ele identificados, durante a Fase Inicial prevista no Cronograma Físico (Anexo VII deste edital), cuja pauta observará, pelo menos a presença do representante legal da Contratada, que apresentará o preposto da mesma e prestará esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gerenciamento do contrato.

11- Indicadores de Níveis de Serviço:

Os níveis de serviço estão definidos no Anexo IX – Acordo de Nível de Serviço (ANS), deste Edital.

12- Outras Observações:**12.1 – Metodologia de Trabalho**

A CONTRATADA deverá seguir metodologia de trabalho coerente com os conceitos preconizados pelas melhores práticas de gestão de projetos, especificamente o PMBok, atendendo às etapas e formas de execução previstas no Catálogo de Serviços e Produtos, Anexo VIII, deste Edital.

12.2 – Das Garantias

12.2.1 – A Contratada deverá prestar garantia para efeito de assinatura do contrato como comprovação de compromisso de seu cumprimento, podendo optar por uma das seguintes modalidades abaixo:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

12.2.2 – A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

12.2.3– Toda vez que houver prorrogação do prazo contratual, a contratada deverá renovar a garantia e, em caso de alteração que acarrete aumento do valor estimado do contrato, deverá complementar a garantia.

12.2.4– No caso da Contratante apresentar como garantia caução em títulos da dívida pública, só terão validade os escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, conforme determinação do Ministério da Fazenda.

12.2.5– O seguro garantia só será aceito depois de examinada e comprovada a idoneidade da seguradora, cujas informações serão consultadas no sítio da SUSEP.

12.3 – Visita Técnica

Caso haja necessidade de visita aos locais da prestação dos serviços devido à grande complexidade dos serviços que estão sendo solicitados e à dificuldade de identificação de toda infraestrutura envolvida na execução do objeto do contrato por acervo fotográfico, plantas ou desenhos. Poderá haver, ainda, a necessidade de a visita ser feita in loco, a fim de aferir melhor o fluxo de processos existente, com intuito único de auxiliar na elaboração da proposta por parte das licitantes e tomar conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

As visitas técnicas são facultativas e deverão ser agendadas, no horário de 09:00 às 11:00hs e de 14:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira, através do telefone: através do e-mail casgi@funed.mg.gov.br

Anexo II do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Requisitos de Negócio Demandados para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

Sumário

I. Introdução.....	3
1. Requisitos de Negócio Gerais.....	5
2. Requisitos da Área de Almoxarifado.....	7
3. Requisitos da Área de Compras.....	16
4. Requisitos da Área de Financeiro.....	19
5. Requisitos do Setor Planejamento e Controle de Produção.....	23
6. Requisitos do Setor Produção.....	30
7. Requisitos do Setor Qualidade.....	34
8. Requisitos do Setor Vendas.....	44

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio**I. Introdução**

Este anexo ao Edital de Chamamento público Nº001/2017, afeto à aquisição de um Sistema de Gestão de Produção Industrial, para FUNED, apresenta os requisitos de negócio mínimos demandados da solução a ser contratada.

A ordem apresentada não significa prioridade, e o peso de cada bloco de requisitos, no que tange à pontuação para fins da seleção da solução, deve ser visualizada no anexo referente à avaliação das propostas técnicas, Requisitos de Negócio.

Por requisitos de negócio entende-se requisitos que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação.

Tais requisitos estão divididos por áreas/processos da organização a que correspondem sua demanda. Tais áreas/processos estão listadas e brevemente detalhadas a seguir:

Id	Área/ Processo	Detalhamento	Quantidade de Requisitos
01	Requisitos Gerais	Requisitos que afetam todas as áreas da organização que utilizarão de alguma forma a solução objeto da contratação.	11
02	Almoxarifado	Requisitos afetos ao processo de controle do almoxarifado, expedição de produtos e inventário.	111
03	Compras	Requisitos afetos ao processo de compras da organização.	14
04	Financeiro	Requisitos afetos aos processos de pagamento e recebimento de contas e controle financeiro.	48
05	Planejamento e Controle da Produção (PCP)	Requisitos afetos ao processo de planejamento, programação e controle da produção.	63

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

06	Produção	Requisitos afetos ao processo de produção de medicamentos, envolvendo controle e apontamentos do chão de fábrica.	30
07	Qualidade	Requisitos afetos aos processos de controle e garantia de qualidade.	110
08	Vendas	Requisitos afetos ao processo de distribuição de produtos e negociação de contratos de distribuição.	23
TOTAL			410

II. Requisitos de Negócio

1. Requisitos de Negócio Gerais

1.2. Requisitados pela área de PCP

O sistema deve ser capaz de:

1. Permitir ao Usuário atualizar todos os campos dos formulários disponíveis.
2. Permitir ao Usuário criar novos campos para inserção de informação nos formulários disponíveis.
3. Controlar o acesso por campo, de acordo com políticas de acesso às informações estabelecidas pela empresa.
4. Permitir a um Usuário específico acesso total (com poder de alteração) a todos os campos do próprio sistema.

1.3. Requisitados pela área de Manutenção Fabril

O sistema deve ser capaz de:

5. Permitir ao Usuário criar novos atributos para as ordens de serviço para fins de cadastro e relatório.

1.4. Requisitados pela área de Almoxarifado

O sistema deve ser capaz de:

6. Permitir o controle de acesso ao registro de materiais no catálogo de materiais.

1.5. Requisitados pela área de Qualidade

O sistema deve ser capaz de:

7. Permitir ao Administrador do Sistema registrar os profissionais com permissão para realizar uma atividade no sistema.
8. Controlar o acesso para todas as funcionalidades descritas
9. Possuir flexibilidade para definir campos como obrigatórios e não obrigatórios.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

1.6. Requisitados pela área de Produção

O sistema deve ser capaz de:

10. Permitir emissão de relatórios dos diversos requisitos funcionais de produção.
11. Disponibilizar indicadores dos diversos requisitos funcionais de produção

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

2. Requisitos da Área de Almoxarifado

2.1. Ordem de Fornecimento (OF)

O Sistema deve ser capaz de:

1. Disponibilizar para consulta do Usuário todos os campos das ordens de fornecimento.
2. Permitir a visualização da pauta de programação do PCP (Planejamento e Controle da Produção).
3. Permitir a alteração do status da ordem de fornecimento para finalizada.
4. Informar a finalização do atendimento da ordem de fornecimento.
5. Adicionar ao estoque a quantidade de material referente à ordem de fornecimento concluída.
6. Apontar ordens de fornecimento total ou parcialmente pendentes.
7. Impedir a adição ao estoque uma quantidade de material superior a constante na ordem de fornecimento.
8. Permitir a entrada de materiais no estoque sem ordem de fornecimento.
9. Gerenciar as atas de registro de preços monitorando sua vigência e o seu consumo.

2.2. Agendamento de Recebimento de Material

O Sistema deve ser capaz de:

10. Permitir ao Usuário registrar o agendamento de recebimento de material com os dados apropriados.
11. Permitir ao Usuário associar um agendamento de recebimento de material a uma ordem de fornecimento.
12. Permitir ao Usuário verificar a disponibilidade no endereçamento de estoque, para agendamento de material.
13. Informar o Usuário a programação de datas de recebimento de material por período (turno, dia, semana, etc.).

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

14. Emitir solicitações de agendamentos associadas a uma ordem de fornecimento.

2.3. Endereçamento de Estoque

O Sistema deve ser capaz de:

15. Permitir ao Usuário registrar um endereço de estoque com diferentes tamanhos e unidades de medida.
16. Permitir ao Usuário transferir um material e/ ou produto acabado de endereço no estoque.
17. Permitir que a transferência de endereço no estoque seja total ou parcial.
18. Permitir ao Usuário classificar os endereços (livre, segregado, específico para determinado material, etc.).
19. Disponibilizar os relatórios referentes aos endereços vagos, ocupados parcialmente e totalmente ocupados discriminando-os por classificação.
20. Emitir relatórios de giro de estoque.
21. Permitir o endereçamento de mais de um material no mesmo endereço.
22. Permitir a alteração de endereçamento de um material/ lote reservado.

2.4. Cadastro de Materiais no Catálogo de Materiais

O Sistema deve ser capaz de:

23. Permitir ao Usuário registrar um material no catálogo de materiais, com os dados apropriados.
24. Permitir ao Usuário associar, ao material, fornecedores e fabricantes devidamente registrados no sistema.
25. Permitir que mais de um componente seja associado a um único material.

2.5. Catálogo de Materiais

O Sistema deve ser capaz de:

26. Garantir que o catálogo de materiais seja baseado no cadastro do SIAD

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

(Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços) e dividido em elemento de despesa, subitem e subgrupo.

2.6. Classificação de Status de Materiais

O Sistema deve ser capaz de:

27. Permitir ao Usuário cadastrar tipos de status de material.
28. Permitir ao Usuário visualizar o estado do material: em quarentena, aprovado ou reprovado.
29. Permitir que a visualização de estado material através de códigos de barras e Data Matrix.

2.7. Controle e Recebimento de Materiais e Produtos

O Sistema deve ser capaz de:

30. Permitir ao Usuário registrar as datas das entregas das ordens de fornecimento.
31. Emitir relatórios de entrega, por empresa ou por grupo de empresas e por produtos.
32. Filtrar as entregas feitas com atraso das entregas feitas dentro do prazo.
33. Manter o histórico de pontualidade de cada fornecedor.
34. Permitir ao Usuário visualizar o histórico de pontualidade de cada fornecedor.
35. Permitir ao Usuário realizar o controle de recebimento de materiais e produtos, por meio de um checklist de inspeção visual.

2.8. Controle de Entradas

O Sistema deve ser capaz de:

36. Permitir a entrada de materiais previstos em ordem de fornecimento.
37. Permitir a entrada de materiais não previstos em ordem de fornecimento e de materiais pertencentes às seguintes categorias: permuta, doação, beneficiamento, convênio, industrialização, empréstimos, consignação,

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

devolução de material.

38. Permitir a entrada de número e descrição de patrimônios atendendo sua respectiva ordem de fornecimento.
39. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal para o material que será transformado em produto acabado.
40. Importar os dados da nota fiscal de entrada e gerar etiquetas no formato adequado para impressão.
41. Permitir a emissão de etiquetas com os dados da nota fiscal de entrada.
42. Permitir controle de materiais no almoxarifado por meio de código de barras, Data Matrix e/ou identificação de rádio frequência (RFID - Radio-Frequency Identification), para leitura de etiquetas.
43. Gerar número de lote automático com a máscara definida pelas regras Institucionais da contratante
44. Emitir alerta de Entrada de Materiais para áreas definidas de acordo com o tipo de material.

2.9. Devolução de Materiais/ Produtos

O Sistema deve ser capaz de:

45. Permitir a devolução de materiais de qualquer área interna para o Almoxarifado.
46. Permitir a devolução de materiais para fornecedores.
47. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal eletrônica de devolução do material ao fornecedor.
48. Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica de devolução parcial do lote de produto acabado expedido tantas vezes quanto possível até o limite expedido.

2.10. Registro de Materiais e Produtos não Utilizáveis

O Sistema deve ser capaz de:

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

49. Permitir a identificação e não disponibilização temporária de produtos impróprios para utilização.
50. Permitir ao Usuário especificar o motivo da indisponibilização do produto/material.
51. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal eletrônica de devolução ao fornecedor para os produtos impróprios para utilização.

2.11. Autorização de Pedidos

O Sistema deve ser capaz de:

52. Identificar a permissão de acesso do Usuário para os diferentes tipos de pedidos: compra, requisição ou cadastro.

2.12. Requisições

O sistema deve ser capaz de:

53. Permitir que as requisições de materiais e produtos sejam identificadas com o nome do requisitante e o tipo de material/ produto requisitado.
54. Permitir ao Usuário registrar um pedido de material com diferentes materiais.
55. Filtrar o pedido por tipo de material, criando diferentes requisições para cada almoxarifado responsável pelos materiais do pedido.
56. Enviar para o responsável pelo atendimento da requisição apenas as requisições de materiais que lhe caibam.
57. Permitir ao Usuário buscar e emitir as requisições de materiais para posterior atendimento.
58. Impedir a realização de requisições feitas em nome de terceiros.
59. Anexar, permitindo a visualização pelo Usuário, e limitar a requisição de determinado material ao solicitante/ centro de custo responsável pelo pedido de compra do mesmo.
60. Informar ao requisitante/ Usuário se o pedido foi plenamente atendido,

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

parcialmente atendido ou não atendido contendo uma descrição sucinta do não atendimento.

61. Gerar relatórios para fins estatísticos e de melhoria no atendimento das requisições contendo: a data da requisição, a data e hora de entrada da requisição no almoxarifado, a data de saída/ atendimento/ entrega do pedido, o tempo de atendimento (min, horas, dias) entre o momento da entrada do pedido no almoxarifado e seu atendimento (entrega dos materiais ao solicitante), motivação dos atrasos ou não atendimentos.
62. Informar ao requisitante quando uma requisição não puder ser atendida.

2.13. Atendimento de Requisições

O Sistema deve ser capaz de:

63. Filtrar as requisições por tipo de material.
64. Permitir o atendimento de requisições solicitadas por diversos Usuários de diferentes áreas.
65. Realizar atendimentos distintos para os seguintes casos: atendimento de materiais, de amostra de produto para a áreas pré-definidas, de produto para o PCP – Planejamento e Controle da Produção, de produto acabado.
66. Fornecer um espelho de atendimento que informe a localização física do material no estoque.
67. Permitir ao Usuário realizar o atendimento de requisições com base no espelho de atendimento.
68. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal após o atendimento de uma determinada requisição.

2.14. Política de Estoque para Ordens de Atendimento

O Sistema deve ser capaz de:

69. Atender as políticas de estoque FEFO (First Expire First Out) e FIFO (First In First Out), sempre considerando o custeio pelo Custo Médio Ponderado e atendimento manual.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

70. Bloquear pedidos que violem as políticas de estoque adotadas.
71. Calcular índices de estoque para monitoramento.
72. Permitir a geração de pedidos de compra com base no cálculo de índices de estoque.
73. Gerar os seguintes relatórios: classificação ABC, giro de estoque, taxa de ocupação, quantidade total de endereços, quantidade de endereços vagos, demanda média mensal do material, demanda anual.
74. Identificar o ponto de re-suprimento do estoque.
75. Emitir alertas quando os níveis de estoque alcançarem os seguintes status: ponto de estoque, ponto de re-suprimento, quantidade a re-suprir, estoque de segurança, estoque mínimo e máximo.
76. Emitir alertas automáticas de compras com base no tempo de re-suprimento x ponto de re-suprimento.

2.15. Expedição de Materiais e Produtos

O Sistema deve ser capaz de:

77. Expedir materiais e produtos internamente, em FUNED, gerados na requisição de materiais.
78. Informar a quantidade exata de material que está sendo paga e fornecida para a Produção.
79. Expedir materiais e produtos para fora do Almoxarifado (Fora da FUNED).
80. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal sempre que houver expedição externa (para fora de FUNED).

2.16. Destruição

O Sistema deve ser capaz de:

81. Registrar a destruição de materiais e produtos executados por FUNED ou por terceiros.
82. Atualizar o quantitativo de materiais ou produtos destruídos que não

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

constam mais no estoque físico.

83. Emitir uma nota fiscal eletrônica de destruição de material ou produto.

2.17. Geração e Manipulação de Notas Fiscais

O Sistema deve ser capaz de:

84. Permitir ao Usuário emitir notas fiscais eletrônicas de resíduo de produção para descarte.
85. Permitir o lançamento de canhotos devolvidos.
86. Separar as notas fiscais por transportador.
87. Gerar relatórios com notas fiscais pendentes de comprovação/ devolução.
88. Permitir ao Usuário realizar o cancelamento de notas fiscais, informando o motivo do cancelamento, com ou sem baixa em estoque.
89. Permitir a emissão de cartas de correção eletrônica para as possíveis divergências encontradas nas notas fiscais, baseada em padrões da Secretaria da Fazenda.
90. Emitir notas fiscais considerando sua natureza de operação para a circulação da mercadoria.
91. Garantir que as notas fiscais sejam validadas através do link entre a NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul) e a identificação do material.
92. Garantir que as notas fiscais estejam dentro da legislação em vigor.

2.18. Rotas para Entrega das Transportadoras

O Sistema deve ser capaz de:

93. Fornecer um cadastro de rotas de entrega dos produtos de modo a atender as portarias de pedidos de medicamentos.
94. Emitir notas fiscais de venda para os produtos que serão entregues fora da FUNED pelo transportador.
95. Permitir a alteração da rota da nota fiscal de venda.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

96. Fornecer um cadastro de transportadoras.
97. Fornecer um cadastro do tipo de transporte para entrega do produto (terrestre ou aéreo).
98. Rastrear as notas fiscais expedidas.

2.19. Controle de Inventário

O Sistema deve ser capaz de:

99. Permitir a verificação anual ou rotativa (por exemplo, de três em três meses) do inventário físico.
100. Gerar, automaticamente, a compilação anual com base dos dados do inventário rotativo.
101. Permitir a inclusão de ajustes de inventário decorrentes de excessos e sobras dos itens (por exemplo: ajuste contábil, ajuste de inventário, ajuste de inventário por diferença).
102. Prover a movimentação de entrada e saída para ajuste de inventário.
103. Permitir ao Usuário modificar a observação automática sobre o inventário.
104. Estabelecer a periodicidade do inventário de cada item conforme sua classificação na curva ABC, emitindo alertas da proximidade do período de inventário e gerando relatórios dos itens não inventariados.
105. Gerar relatório contendo apenas as não conformidades encontradas no inventário.

2.20. Associação de Material/ Produto

O Sistema deve ser capaz de:

106. Associar materiais ou produtos equivalentes através de seus códigos de modo a torná-los, sob o ponto de vista do sistema, o mesmo material ou produto.
107. Manter a associação de materiais ou produtos como uma espécie de

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

tabela de equivalência utilizada no momento da requisição caso não haja o material principal.

108. Associar códigos de materiais da FUNED com códigos desses mesmos materiais cadastrados em terceiros.
109. Associar materiais ou produtos com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

2.21. Cadastro de clientes

O Sistema deve ser capaz de:

110. Manter o cadastro de clientes para geração de nota fiscal eletrônica e identificação de empresas terceirizadas para armazenamento, de acordo com a legislação em vigor.

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente à área Vendas.]

2.22. Requisitos Extras

O Sistema deve ser capaz de:

111. Emitir extrato de movimentação de estoques por período.

3. Requisitos da Área de Compras

3.1. Pedido de Compra

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir ao Usuário registrar centros de custo no sistema.
2. Permitir ao Usuário registrar manualmente o lead-time de compra previsto para o item de material.
3. Prover lead-time médio dos pedidos de compra dos dados históricos lançados manualmente com objetos idênticos.
4. Permitir ao Usuário buscar tempo total para finalização de um determinado

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

pedido de compra a partir de número do pedido, objeto pedido e Usuário solicitante.

3.2. Ordens de Fornecimento

O Sistema deve ser capaz de:

5. Permitir ao Usuário registrar ordens de fornecimentos, informando número dos pedidos de compra e indicando providências a serem tomadas em caso de divergências nos recebimentos em relação ao pedido.
6. Permitir ao Usuário registrar ordem de fornecimento aditiva, a fim de corrigir ordem de fornecimento prévia.

3.3. Contratos

O Sistema deve ser capaz de:

7. Permitir ao Usuário cadastrar número de contratos de serviços fornecidos por pessoa física, pessoa jurídica e obra (vigência).
8. Permitir ao Usuário controlar os prazos de entrega, por item e por fornecedor, definidos no contrato.

3.4. Requisitos Extras

O Sistema deve ser capaz de:

9. Permitir ao Usuário acessar informações detalhadas de materiais, tais como: preço, especificação, embalagens, entre outros.
10. Disponibilizar recursos que permitam a análise e acompanhamento do desempenho de fornecedores a partir do estabelecimento de limites de tolerância para os prazos de entrega e para a quantidade de entregas esperadas, conformidade com as especificações técnicas, condições de embalagens e indicadores de desempenho de qualidade, entre outros.
11. Permitir ao Usuário alterar toda estrutura hierárquica de fabricação de produtos.
12. Manter cadastro com as informações das operações realizadas entre a Empresa e o fornecedor, com dados de: pedidos/ contratos, preços,

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

quantidades entregues, atendimentos de prazos e outras ocorrências (qualidade dos atendimentos, suspensões, penalidades e distratos).

13. Permitir a classificação dos fornecedores por critérios de desempenho.
14. Permitir a visualização de posições de contratos e aditivos.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

4. Requisitos da Área de Financeiro

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir relatórios / gráficos de indicadores de comercialização por tipo de receita, vencimento, localidade e demais especificações do cadastro do cliente/contrato.
2. Permitir gerenciamento do faturamento com várias datas de vigência dentro de um mesmo contrato e notificar a área sempre que reiniciar o faturamento (ex.: um contrato de um ano de prazo total que tenha períodos de faturamento a cada dois meses, com um mês de intervalo entre eles).
3. Permitir cadastro de vários contratos dentro do cadastro de um único cliente.
4. Permitir fazer observações de retenção de impostos nos casos cabíveis de forma a gerar as informações para geração de boletos corretamente (clientes que retêm imposto no pagamento da fatura).
5. Permitir consolidação de avisos de crédito e débito por cliente - encontro de contas.
6. Gerenciar automaticamente a inadimplência, controlando prazos e tomando ações automáticas tais como envio de e-mail de cobrança, fax e cartas, com textos a serem customizados por cliente.
7. Permitir que o controle de inadimplência considere as datas dos AR's (avisos de recebimento - informação a ser cadastrada no sistema por cliente).
8. Permitir correções e ajustes (multas e juros) automáticos dos inadimplentes (correções baseadas em índices/taxas previamente cadastrados no sistema).
9. Permitir cálculo pró-rata das faturas.
10. Permitir recebimentos parcelados e a menor, gerando baixa parcial do(s)

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

título(s) recebido(s).

11. Permitir que as faturas / notas fiscais / duplicatas sejam emitidas pela empresa e suas diversas filiais, mas que os pagamentos sejam processados apenas pela sede, garantindo o fluxo de faturamento integrando as filiais e sede.
12. Permitir parametrização de tributos a serem aplicados aos contratos.
13. Permitir entrada de dados de encargos/ajustes por cliente ou contrato.
14. Permitir opção de reajuste automático dos contratos baseado em informações previamente inseridas nos contratos dos clientes (tais como, índice de reajustes e aniversário dos contratos).
15. Permitir a geração, o envio e o recebimento de arquivos eletrônicos (com título(s) ao(s) banco(s)). Quando do envio, o sistema deverá alterar o status do(s) título(s) vinculado(s) ao arquivo para "enviado ao banco" e "baixado" (total ou parcialmente), quando do retorno do arquivo.
16. Permitir baixa (total ou parcial) automática, através da importação do arquivo de retorno, para o(s) título(s) enviado(s) ao(s) banco(s) e efetivamente pago(s), total ou parcialmente.
17. Permitir que o sistema automaticamente altere os dados para emissão de nota fiscal e boletos/duplicatas quando houver alteração dos dados de faturamento.
18. Manter histórico de quaisquer alterações nos dados de nota fiscal e boletos/duplicatas.
19. Permitir pesquisas e ações por cliente, contrato, número de nota fiscal, número de fatura e CNPJ.
20. Permitir pesquisas e ações corretivas por cliente, contrato, número de nota fiscal, número de fatura e CNPJ.
21. Permitir conferência se todos os cadastros/contratos geraram as faturas, notas fiscais e duplicatas cabíveis.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

22. Permitir que receitas sejam baixadas como adiantamento quando ocorrerem depósitos não identificados (contas transitórias), e que, após a identificação do depósito, seja substituída a baixa.
23. Permitir conciliação das faturas e recebimentos pelo número da fatura, nome do cliente, data de vencimento e valor em aberto.
24. Vincular baixas ao número da nota fiscal (quando cabível) ou número da fatura.
25. Permitir a baixa de valores a menor, permanecendo o título/fatura/nota fiscal em aberto.
26. Permitir que um mesmo título/fatura/nota fiscal tenha várias baixas de valores.
27. Permitir conferência se todos os valores a receber tiveram quitação/baixa.
28. Permitir que o fluxo de caixa aceite o encontro de contas (caso em que o cliente também é fornecedor), que o fluxo preveja baixas sem entrada de dinheiro e que isso esteja refletido no posicionamento do caixa gerado.
29. Permitir diferenciação entre saldo disponível e saldos bloqueados no posicionamento gerado do caixa.
30. Permitir emissão automática da carta de cobrança.
31. Permitir cancelamento automático de documento de cobrança integrando com administração de caixa e contabilidade.
32. Atualizar posição do caixa diariamente, incluindo os valores decorrentes de títulos não baixados.
33. Permitir pesquisas sobre notas fiscais e faturas pagas e pendentes.
34. Permitir pesquisas e ações por razão social/nome fantasia do cliente, contrato, número da fatura, número de nota fiscal, CNPJ, valor a pagar e valor a receber.
35. Permitir o armazenamento de históricos de recebimentos, baixas,

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

depósitos não identificados e documentos emitidos.

36. Permitir comandos que suspendam algum dos passos de cobrança.
37. Permitir personalizar prazos e passos de cobrança por tipo de cliente, CNPJ e contrato.
38. Permitir correção e ajustes (multas e juros) automáticos dos inadimplentes (correções baseadas em índices / taxas previamente cadastradas no sistema).
39. Permitir o tratamento de diversos tipos de documentos tais como: notas fiscais, faturas, duplicatas, notas de débito e crédito, contratos e pedidos
40. Permitir a parametrização de retenção de impostos (IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS, INSS, Funrural, IR, CSLL).
41. Permitir levantamento de todas as cobranças de um fornecedor/prestador de serviços para atender retenção judicial bem como levantamento de compromissos em vigor.
42. Permitir o armazenamento de históricos de pagamentos, comprovantes e documentos.
43. Permitir registros e visualizações de pagamentos parcelados.
44. Permitir elaborar simulações do fluxo de caixa e manter histórico das mesmas.
45. Possibilitar o cálculo e o controle de diversas operações como juros, descontos, tributos, cauções com retenção ou status de não pagamento.
46. Permitir o cálculo da variação cambial em pagamentos vinculados a moedas estrangeiras.
47. Permitir a emissão de extratos de pagamentos e estornos por fornecedor.
48. Permitir o acesso, pelos diversos órgãos gestores de pagamentos, aos documentos de cobrança digitalizados.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

5. Requisitos do Setor Planejamento e Controle de Produção

5.1. Catálogo de produtos

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir ao Usuário registrar produtos no catálogo de produtos, associando-os a suas árvores de materiais, roteiros de produção, características gerais e ficha técnica.
2. Permitir ao Usuário registrar produtos semiacabados (medicamentos a granel, por exemplo) como produtos.
3. Permitir que os produtos semiacabados sejam considerados insumos para produtos acabados (medicamentos embalados, por exemplo).
4. Permitir ao Usuário registrar árvores de materiais (mais de uma) para cada produto.
5. Permitir ao Usuário registrar roteiros de produção (mais de um) para cada produto.
6. Calcular a correção do fator de potência da matéria prima de acordo com resultados de testes.

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente às áreas de Qualidade e Produção.]

7. Permitir ao Usuário modificar o roteiro básico de produção de determinado lote de produto em decorrência de uma não-conformidade encontrada pelos testes de controle de qualidade.
8. Permitir ao Usuário registrar em determinado lote de produtos indicação de que o lote sofreu retrabalho.

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente à área de Qualidade.]

9. Identificar quantos retrabalhos determinado lote de produto sofreu, incluindo seus motivos.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

10. Permitir ao Usuário gerar associação entre o roteiro de produção de cada produto com os materiais previstos nas árvores de materiais.

5.2. Cálculo de necessidade e controle de materiais

O Sistema deve ser capaz de:

11. Gerar lista de materiais necessários para produção por produto e por contrato de distribuição, dentro de um período de um ano, considerando os materiais presentes em estoque e discernindo-os de acordo com os status possíveis, inclusive os materiais já pedidos e ainda não presentes em estoques.
12. Informar a data de utilização dessa matéria-prima conforme lead-time de compra cadastrado previamente.
13. Emitir alertas para gerar pedidos de compra, de acordo com os materiais necessários para atender a produção prevista pelos contratos de distribuição e previsão de demanda, contemplando o período de um ano.
14. Gerar comparação entre materiais necessários para produção com os materiais disponíveis, segregando os disponíveis por status de material (em quarentena, com vencimento próximo, indisponível, por exemplo).
15. Gerar associação de lotes de matéria-prima com lotes de produto final garantindo a rastreabilidade da matéria-prima dos produtos finais.
16. Permitir ao Usuário registrar diferenciação de materiais e produtos indicando terceirização da produção envolvendo o material/ produto.
17. Permitir ao Usuário reservar determinado lote de materiais e de produtos para envio para produção de terceiros, e de cancelar essa reserva.
18. Permitir ao Usuário registrar motivos específicos para reserva de lotes.
19. Indisponibilizar um lote reservado para sua utilização e tornar disponível novamente caso a reserva seja cancelada.
20. Permitir ao Usuário gerar simulação de necessidade de materiais para demanda não prevista em contrato de distribuição nem em previsão

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

registrada.

21. Comparar a necessidade para demanda não prevista com os materiais disponíveis em diferentes status, contemplando inclusive materiais já reservados, a partir de cenários de simulação para determinação de lista de materiais.

5.3. Máquinas e centros de trabalho

O Sistema deve ser capaz de:

22. Permitir ao Usuário registrar máquinas no catálogo de máquinas, indicando o número e tipo específico de recursos necessários para operá-la.
23. Permitir ao Usuário registrar número máximo de lotes produzidos entre limpezas de máquina para cada produto e por tempo de ociosidade para todas as máquinas.
24. Permitir ao Usuário registrar as operações realizadas na Funed no sistema.
25. Permitir ao Usuário associar operações (inclusive tempos de preparação), recursos (inclusive humanos) e capacidade produtiva às máquinas, de acordo com os produtos.
26. Permitir ao Usuário registrar centros de trabalho no sistema, associando a eles operações.
27. Gerar cálculo de carga de trabalho por centro de trabalho e por máquina.
28. Permitir ao Usuário registrar custos específicos por centro de trabalho.
29. Gerar comparação entre custo estimado e custo realizado para cada centro de trabalho e cada máquina.

5.4. Priorização e Programação da Produção (Programação Finita da Produção)

O Sistema deve ser capaz de:

30. Permitir utilização de critérios de priorização da produção padrão: PEPS (Primeiro a entrar primeiro a sair), MTP (menor tempo de processamento), MDE (menor data de entrega), IPI (prioridade de pedido), ICR (índice

Página 25 de 45

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

crítico), IFO (índice de folga); e de minimização de limpezas de máquinas (registradas para cada máquina de acordo com número de lotes produzidos e tempo ocioso).

31. Permitir ao Usuário registrar novos critérios de produção da produção.
32. Permitir ao Usuário atualizar os critérios de priorização antes da geração de cenários de programação.
33. Permitir ao Usuário registrar condições de exceção para a produção, como horas-extras disponíveis, por exemplo.
34. Permitir ao Usuário escolher quais lotes de materiais em diferentes status devem ser considerados na programação da produção.
35. Gerar cenários de programação da produção, por meio de simulação, alocando a produção dentro dos centros de trabalho de acordo com o roteiro de produção estabelecido no catálogo do produto e com calendário oficial atualizado, juntamente com todas as informações inerentes a um cenário de programação da produção, inclusive indicando o cenário mais favorável para atender os critérios carregados. Esses cenários de simulação devem considerar os critérios já registrados e novos de acordo com a necessidade do Usuário.
36. Permitir ao Usuário especificar etapas de produção terceirizadas, liberando dessa forma centros de trabalho da Funed e gerando necessidade de materiais (contemplando essa etapa).
37. Gerar uma comparação entre o cenário possível com o cenário esperado (planejado no contrato de distribuição).
38. Considerar roteiros diferentes para produção de um determinado produto, de acordo com a matéria-prima disponível.
39. Gerar o lead-time para cada produto previsto na programação e por contrato de distribuição.
40. Permitir ao Usuário alterar o horizonte de planejamento para geração da

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

programação da produção.

41. Considerar na simulação da programação da produção: finais de semana, feriados, trabalhos por turnos, horas extras, horário de almoço, tempo de entrega dos materiais que ainda não estão presentes em estoque, tempo de material que está em quarentena e manutenções programadas.
42. Indicar materiais considerados para produção fora do prazo de validade conforme programação estabelecida, fornecendo relação desses materiais.
43. Gerar reprogramação da produção atendendo a modificações de status das máquinas e em centros de trabalho de acordo com imprevistos decorrentes do ambiente produtivo, alterações no roteiro de produção decorrentes de retrabalho do lote e inserção de demandas não previstas no horizonte programado.
44. Gerar identificação do centro de trabalho e da operação gargalo.
45. Permitir ao Usuário registrar tempos máximos de permanência dos materiais entre etapas da produção.
46. Considerar os tempos máximos de permanência dos lotes de produção entre etapas da produção na simulação de cenários de programação da produção.
47. Comparar o planejamento inicial com a programação realmente executada.
48. Disponibilizar a produção realizada para o Almojarifado assim que o processo estiver terminado, fracionando os lotes de transferência entre a última etapa da produção e o Almojarifado.

5.5. Ordens de Produção – Requisições

O Sistema deve ser capaz de:

49. Permitir que o Usuário realize requisição de material manualmente e também gerar de forma automática as requisições de acordo com a programação de produção aprovada pelo Usuário.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

50. Permitir que o Usuário emita uma ordem de produção manualmente e também gerar de forma automática as ordens de acordo com a programação de produção aprovada pelo Usuário.
51. Permitir ao Usuário associar uma requisição de material (indicando os lotes de matéria-prima contemplada nessa requisição) a uma ordem de produção.
52. Oferecer, de forma automática, a associação de uma ordem de produção a uma requisição de materiais, para aceitação ou não do Usuário.
53. Notificar o Usuário caso seja utilizado mais matéria prima do que o programado.
54. Permitir ao Usuário associar uma ordem de produção a determinado contrato de distribuição.
55. Permitir ao Usuário emitir ordens de produção de medicamentos e de embalagens em separado, desassociando medicamento de embalagem, e também em conjunto, associando ambos.
56. Considerar reprocessos dentro de uma ordem de produção, impedindo a desvinculação de determinado lote a essa ordem mesmo que o código desse lote seja alterado (código alterado para atendimento da RDC17).

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente à área Qualidade.]
57. Permitir ao Usuário buscar quantos reprocessos ocorreram dentro de uma mesma ordem de produção.
58. Bloquear a emissão de ordens de produção que considerem a utilização de matéria-prima com prazo de validade vencido.
59. Gerar números de lotes únicos e sequenciais permitindo criação de máscaras conforme determinado pela Funed, caso necessário o sequenciamento de número de lotes.
60. Permitir ao Usuário associar um roteiro de produção de produto a uma

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

ordem de produção.

61. Permitir ao Usuário cancelar uma ordem de produção em caso de impedimento de execução do roteiro previsto nesta.
62. Obrigar a justificativa do cancelamento da ordem de produção.
63. Recuperar todos os materiais associados a uma ordem de produção para estoque quando essa ordem é cancelada.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

6. Requisitos do Setor Produção

6.1. Controle da Produção

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir o acompanhamento de ordens de produção, incluindo a manutenção de ordens de produção de produtos acabados, produtos intermediários, produtos beneficiados, produtos terceirizados, lotes de reprocesso, acompanhadas da lista de componentes e do roteiro de fabricação.
2. Permitir o encerramento e desdobramento de ordens de produção com divisão de lotes em diferentes apresentações, considerando homens hora utilizados e quantidade de recursos associados a centros de custo.
3. Manter o registro das ocorrências de produção, listando lotes fabricados, (por produto e por lote), perdas de recursos para fabricação, produtos bons e produtos refugados.
4. Permitir ao Usuário consultar a listagem dos lotes que estão em linha de produção.
5. Permitir ao Usuário alterar os valores referentes à quantidade produzida para o lote, durante a etapa de expedição de produto acabado da produção para o almoxarifado.
6. Permitir ao Usuário informar quais lotes poderão ser recuperados para reutilização.
7. Garantir a rastreabilidade dos materiais e produtos em processo.
8. Permitir o controle de tempo de produção de atividades paralelas por equipamento, ou seja, nas etapas produtivas em que mais de um equipamento no mesmo processo é utilizado simultaneamente.
9. Permitir a análise dos níveis de produtividade.
10. Permitir a abertura de desvios de produção, acompanhar o sequenciamento para atendimento dos mesmos e emitir a documentação

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

necessária.

11. Permitir ao Usuário incorporar um percentual de um determinado lote em outro lote.
12. Permitir ao Usuário emitir etiquetas (com a possibilidade de edição de formato) para pesagem
13. Permitir que o fracionamento de matéria-prima seja realizado através da identificação de pesagem gerando impressão de etiqueta.
14. Calcular a correção da quantidade de ativos e excipientes para alcançar a potência estabelecida pela ficha técnica para produto final, em função da potência dos ativos informada pelo Controle de Qualidade.

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente às áreas de Qualidade e PCP.]

15. Garantir que o produto, ao final da fabricação, seja encaminhado para o estoque com o status de quarentena até ser aprovado e então liberado pela Garantia da Qualidade para expedição.

6.2. Recebimento de Matéria Prima

O Sistema deve ser capaz de:

16. Permitir adaptação de leitor de código de barras para recebimento de materiais pela produção.

6.3. Equipamentos

O Sistema deve ser capaz de:

17. Permitir ao Usuário gerar um relatório de atividades diárias dos equipamentos, podendo associar equipamentos por etapas produtivas e por etapas de fabricação.
18. Fornecer o controle de parada de equipamentos, indicando os tipos de paralisações (programadas ou não programadas).
19. Apresentar o controle de manutenção de equipamentos, indicando os tipos

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

de falhas apresentados, os tipos de manutenções (corretivas e preventivas), o tempo de manutenção, os funcionários responsáveis e o motivo.

6.4. Controle de Resíduos

O Sistema deve ser capaz de:

20. Permitir a realização de descarte de produtos reprovados (em fase intermediária ou final) a serem encaminhados para a destruição.
21. Permitir ao Usuário identificar os produtos reprovados que serão descartados de acordo com classificação determinada pelo SMS Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
22. Permitir ao Usuário identificar os materiais (resíduos) que serão descartados, através da classificação de resíduos.
23. Permitir ao Usuário autorizar requisições de descarte de resíduo.
24. Permitir a rastreabilidade de matérias-primas e produtos reprovados e descartados, contemplando os locais e destino dos mesmos.

6.5. Requisitos Extras

O Sistema deve ser capaz de:

25. Ter crítica nos inputs realizados pelo operador de apontamentos de produção e insumos.
26. Permitir ao Usuário registrar consumo de insumos e utilidades. Através de fator de consumo ou variação de estoque ou quantidade requisitada. Importar apontamentos de consumo de insumos, por turno, com cálculos de fatores de consumo e fazer crítica e aprovação com workflow.
27. Permitir ao Usuário realizar consultas de produção e consumo de utilidades no dia e acumulado no mês por processo de produção. Apurar ritmo de produção e consumo, confrontando o realizado versus planejado: estoque inicial, produção, transferência e estoque.
28. Disponibilizar indicadores de consumo específico de matéria-prima,

Editais de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

insumos, utilidades e produtos intermediários nos processos produtivos.

29. Disponibilizar o resumo diário (funcionalidade simples e intuitiva para gerenciamento das atividades, eventos e informações relativas aos Turnos de Produção) contendo manutenção dos dados mestres do turno, fábricas, trabalhadores, tempos, mensagens, instruções do turno, instruções e informações para os operadores do turno, atividades, tempos, atrasos, paradas, notas do turno, importantes mensagens e eventos da produção (paradas de máquina), passagem de turno entre times, sumarizar status & atividades da Produção, produção atual, Status do Recurso, Status da Ordem, Instruções e mensagens do turno.
30. O sistema deve permitir o gerenciamento de agregação de volumes (embalagem secundária para embalagem de transporte), emitindo etiquetas de identificação, permitindo a rastreabilidade dos itens agregados, contendo código identificador e leitura por código de barras Data Matrix.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

7. Requisitos do Setor Qualidade

7.1. Garantia da Qualidade

7.1.1 Monografias

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir ao Usuário cadastrar unidades de medida não presentes.
2. Permitir ao Usuário cadastrar Monografias, contendo a especificação do material ou produto e todos os testes analíticos necessários para sua análise.
3. Permitir que imagens sejam anexadas à Monografia.
4. Permitir ao Usuário cadastrar testes analíticos.
5. Permitir o registro de testes informativos (testes que não necessitam de status).
6. Permitir ao Usuário cadastrar um texto, valor (positivo ou negativo) ou uma faixa de valores como resultado dos testes.
7. Permitir ao Usuário visualizar a Lista Mestre, testes analíticos e suas especificações.
8. Retirar do status de Aprovado das Monografias que expirarem o prazo de validade.
9. Encaminhar um e-mail alertando o setor responsável sobre o vencimento de uma Monografia
10. Permitir ao Usuário alterar o tempo de antecedência do e-mail alertando sobre o vencimento da monografia

7.1.2. Desvios

O Sistema deve ser capaz de:

11. Permitir ao Usuário efetuar o registro de desvios, ou seja, quaisquer não conformidades encontradas em materiais, produtos, outros.
12. Permitir ao Usuário efetuar o registro de desvios após os resultados de

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

aprovação com restrição ou reprovação das análises de um registro de material ou lote de produto acabado.

13. Permitir que arquivos sejam anexados a desvios.
14. Classificar os desvios considerando causa e efeito (tipo de desvio). Por exemplo, um desvio para o medicamento X, cuja causa é data de validade e efeito é validade incorreta.
15. Permitir ao Usuário cadastrar os responsáveis por classificar e informar a reinspeção de um determinado desvio.
16. Permitir ao Usuário associar disposições a desvios.
17. Permitir ao Usuário aprovar disposições de desvios.
18. Permitir ao Usuário atribuir um status para cada disposição de desvio.
19. Permitir ao Usuário visualizar uma lista com os desvios encontrados.
20. Encaminhar e-mails para um grupo específico (determinado pelo Usuário), no momento da abertura de um desvio no sistema.

7.1.3. Metodologia de Análise

O Sistema deve ser capaz de:

21. Permitir ao Usuário cadastrar a origem de cada teste.
22. Permitir ao Usuário cadastrar a especificação de cada teste (procedimento de como o teste deve ser executado), associando-a a sua origem.

7.1.4. Reprovação de Produto

O Sistema deve ser capaz de:

23. Permitir ao Usuário reprovar um produto durante as etapas de análise.
24. Permitir ao Usuário reprovar um produto mediante o registro de um motivo.
25. Permitir ao Usuário registrar uma reprovação técnica (reprovação de lotes de um produto acabado) mediante o registro de um motivo.
26. Permitir ao Usuário registrar os profissionais com permissão para realizar

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

uma reprovação técnica

27. Permitir ao Usuário realizar reprovações parciais.
28. Gerar Laudo de Reprovação Técnica.

7.1.5. Devolução de Produto

O Sistema deve ser capaz de:

29. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal sempre que houver a devolução de um produto.
30. Permitir ao Usuário informar o motivo pelo qual um determinado produto foi devolvido.
31. Encaminhar, automaticamente, para quarentena de devolução todo produto que for devolvido.
32. Permitir ao Usuário informar o destino do lote no momento em que o produto for liberado da quarentena.
33. Permitir que um produto em período de quarenta de devolução possa ser liberado ou reprovado, mediante, quando necessário, a realização de análises.
34. Permitir a aprovação/ reprovação de parte de um lote devolvido.
35. Permitir ao Usuário definir tipos de devolução (por exemplo, recolhimento)
36. Permitir ao Usuário associar um produto devolvido a um tipo de devolução
37. Encaminhar um e-mail para um grupo específico (definido pelo Usuário), no momento do registro da devolução no sistema.

7.1.6. Destruição de Produto

O Sistema deve ser capaz de:

38. Permitir ao Usuário autorizar que um registro, lote ou parte deles seja(m) destruído(s).
39. Permitir ao Usuário emitir uma nota fiscal sempre que um produto for destruído.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

[NOTA: Requisito também presente no documento referente ao Almojarifado.]

40. Reprovar automaticamente um produto por data de validade vencida.
41. Alterar automaticamente o status de matérias-primas e materiais de embalagem para quarentena quando ocorrer a data de vencimento do reteste
42. Encaminhar e-mails para um grupo específico, no momento da expiração do prazo de reteste.

7.1.7. Fracionamento de Lote

O Sistema deve ser capaz de:

43. Permitir ao Usuário fracionar um lote.
44. Considerar a fração de um lote também como um lote.
45. Permitir que a numeração de um lote seja automática ou manual.

7.1.8. Cálculos

O Sistema deve ser capaz de:

46. Disponibilizar o cálculo de tolerância (limites) percentual.
47. Disponibilizar o cálculo para confirmação metrológica.
48. Disponibilizar o cálculo de repetibilidade e reprodutibilidade (R&R).
49. Disponibilizar o cálculo de incertezas.
50. Ajustar a quantidade de ativo da fórmula padrão, de acordo com sua potência (teor).

7.1.9. Equipamentos

O Sistema deve ser capaz de:

51. Permitir ao Usuário registrar equipamentos, associando-os a famílias e a padrões.

[NOTA: Requisito também está presente no documento referente

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

à área de PCP.]

52. Permitir ao Usuário consultar a localização de um equipamento.
53. Permitir a rastreabilidade de instrumentos versus padrões.
54. Permitir integração com sistema Se Suíte do registro de dados de calibrações externas e internas, realizadas nos equipamentos, permitindo o bloqueio do equipamento no caso de inconformidades.

7.1.10. Reprocesso

O Sistema deve ser capaz de:

55. Permitir ao Usuário realizar o reprocesso de uma etapa do processo produtivo com observações (não é necessária a realização de toda a etapa novamente).
56. Atribuir o status pendente de etapa para um lote que teve sua etapa reprovada.
57. Atribuir ao lote reprocessado algum tipo diferenciado de identificação.

7.1.11. Incorporação de lote

O Sistema deve ser capaz de:

58. Permitir ao Usuário incorporar a um determinado lote, um produto que teve uma das etapas do processo produtivo reprovada.
59. Permitir ao Usuário definir as quantidades máximas de um determinado produto (que tiveram alguma etapa reprovada) que podem ser incorporadas a outros lotes.
60. Atribuir ao lote que sofreu uma incorporação algum tipo de identificação
61. Atribuir ao produto, cujo processo produtivo sofreu incorporação, a data de validade do material mais antigo.

7.1.12. Máquinas

O Sistema deve ser capaz de:

62. Permitir ao Usuário associar máquinas aos materiais de embalagem e à

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

etapa de fabricação.

63. Permitir que a associação entre máquina e materiais de embalagem seja utilizada como insumo na elaboração da ficha técnica do produto.
64. Permitir a emissão de etiquetas por máquina.

7.1.13. Requisitos Extras

O Sistema deve ser capaz de:

65. Permitir ao Usuário alterar o status do lote de um material ou parte dele (matéria prima ou material de embalagem) durante o processo produtivo.
66. Manter o histórico de alteração do status de um material de um determinado lote incluindo o Usuário responsável pela alteração.
67. Manter fatores de consumo de insumos e utilidades por produto. Para ser alterado tem que ter workflow de aprovação, sendo que cada fator tem a sua hierarquia de aprovação. Manter versão utilizada na produção em separado na versão do planejamento anual.
68. Registrar resultados de amostras de lotes de vendas feitos nos clientes (conectando com os embarques diários).
69. Permitir ao usuário criar a matriz de processos - monitoria de qualidade em processos industriais: Alertar em vermelho propriedades fora dos limites ou sem controle estatístico do processo no período.
70. Permitir ao Usuário realizar a monitoria de qualidade em lotes de vendas expedidos: identificar cliente e lote de vendas (período).
71. Permitir ao Usuário realizar a monitoria de qualidade em lotes de vendas expedidos: apresentar produtos e propriedades com os limites contratados pelo cliente.
72. Permitir ao Usuário realizar a monitoria de qualidade em lotes de vendas expedidos: alertar se propriedades fora dos limites.
73. Permitir ao Usuário controlar as não conformidades de produto acabado e produto embarcado (Relatório de Não Conformidade de Produto Acabado).

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

7.2. Controle da Qualidade

7.2.1. Requisições de Análise e Reanálise

O Sistema deve ser capaz de:

74. Permitir ao Usuário solicitar requisições de amostra de material.
75. Manter o controle de materiais pendentes para atendimento de requisições de amostra.
76. Permitir ao Usuário solicitar requisições de amostra de produtos (lotes) fabricados por Funed, para posterior estudo de estabilidade.
77. Realizar o cálculo da quantidade de volumes a serem abertos para amostragem para análise química e microbiológica.
78. Permitir o cálculo da quantidade de amostras (por lote) a serem retiradas para inspeção (de materiais ou produto acabado).

7.2.2. Análises

O Sistema deve ser capaz de:

79. Permitir ao Usuário definir os diversos tipos de análise das etapas produtivas
80. Manter a listagem de materiais ou produtos pendentes de análises.
81. Permitir a elaboração de análises conforme a especificação dos itens da monografia para materiais (registros) e produtos (lotes), apontando mais de um analista responsável pela análise, com aprovação por assinatura eletrônica.
82. Permitir ao Usuário corrigir laudos de uma determinada análise antes da liberação.
83. Informar o período em que a análise poderá ser realizada. Este período deve ser calculado automaticamente com base na data de início da análise.
84. Disponibilizar o cálculo de potência de princípio ativo e compensação dos excipientes para materiais durante a análise de materiais ou produtos.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

85. Disponibilizar o cálculo estatístico para os produtos.
86. Disponibilizar o cálculo estatístico dos resultados analíticos. Gerar cartas de controle estatístico, juntamente com todos os índices de controle inerentes, para os dados valorados provenientes das análises.
87. Permitir ao Usuário realizar liberação de materiais e produtos acabados
88. Permitir que a liberação de materiais e produtos acabados seja realizada utilizando assinatura eletrônica.
89. Permitir ao Usuário registrar as etapas que sofrem interferência do controle de qualidade.
90. Permitir ao Usuário emitir laudos para análises extras.
91. Manter o histórico das análises extras efetuadas.
92. Garantir a emissão de um laudo analítico para materiais e produtos ao final das análises.
93. Gerar etiquetas, de acordo com o laudo, na fase da amostragem e na fase de liberação de acordo com o número de volumes para materiais.
94. Sinalizar quando um lote de um determinado produto deve entrar em estudo de estabilidade.

7.2.3. Reanálises

O Sistema deve ser capaz de:

95. Apresentar os seguintes tipos de reanálise: reanálise de material e reanálise de produto.
96. Permitir ao Usuário selecionar o material (registro) que será reanalisado identificando a quantidade de material que foi retirada sempre que houver reanálise de material.
97. Permitir ao Usuário selecionar o produto (lote) que será reanalisado identificando a quantidade do lote que foi retirada sempre que houver reanálise de produto.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

98. Encaminhar o material ou produto para quarentena sempre que ocorrer uma reanálise.

7.2.4. Quarentena Automática

O Sistema deve ser capaz de:

99. Encaminhar o material ou produto para quarentena automática sempre que a validade do fabricante ou a validade de análise dos materiais ou produtos vence.
100. Permitir ao Usuário reprovar ou reavaliar um material em quarentena automática.

7.2.5. Lançamento Lote

O Sistema deve ser capaz de:

101. Permitir ao Usuário cadastrar o peso de comprimidos (unidade farmacêutica).

7.2.6. Gerenciamento de contraprovas

O Sistema deve ser capaz de:

102. Permitir a requisição e atendimento de contraprovas.
103. Manter um arquivo de contraprovas capaz de controlar a localização por data de validade.
104. Permitir o controle de entrada e controle de saída no gerenciamento de contraprovas.
105. Permitir ao Usuário cadastrar o preparo de soluções.
106. Permitir o controle da estocagem (exemplo: estoque de reagentes, soluções e padrões primários).
107. Permitir o controle de retirada do estoque (reagentes e padrões primários).

7.2.7. Requisitos Extras

O Sistema deve ser capaz de:

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

108. Permitir integração com o sistema Se Suíte para consulta de procedimentos operacionais e gerais.
109. Permitir ao Usuário associar ao laudo um fornecedor e um fabricante.

7.3. Desenvolvimento de Embalagem (DDE)

O sistema deve ser capaz de:

110. Permitir ao Usuário gerenciar um lote experimental.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

8. Requisitos do Setor Vendas

O Sistema deve ser capaz de:

1. Permitir ao Usuário criar um catálogo de clientes.
2. Permitir ao Usuário registrar informações sobre relacionamento com os clientes para cada cliente do catálogo.
3. Permitir ao Usuário registrar contratos de distribuição, incluindo termos de compromisso emitidos pelo Ministério da Saúde e outros contratos feitos a partir de vendas diretas, com todos os dados referentes a produtos vendidos, valor dos produtos, etc., associando-os a um cliente existente no catálogo.
4. Disponibilizar um histórico de contratos de distribuição por cliente.
5. Disponibilizar market share de produtos vendidos por cliente.
6. Permitir ao Usuário registrar uma previsão de demanda para iniciar o processo de planejamento da produção.
7. Permitir ao Usuário atualizar a previsão de demanda de acordo com as vendas efetivamente realizadas.
8. Permitir ao Usuário registrar vendas não realizadas, com justificativa para não efetuação da venda e informações de relacionamento de vendas.
9. Permitir a emissão de remessas de produtos para vários locais de entrega para um mesmo contrato de distribuição.
10. Contabilizar as remessas enviadas e subtraí-las do saldo restante previsto em contrato de distribuição.
11. Disponibilizar o histórico das remessas, por contrato de distribuição, contendo todos os dados referentes às remessas efetuadas.
12. Permitir tolerância na alteração de volume de entrega de produtos vendidos em relação a quantidade prevista em contrato de distribuição com justificativa.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo II: Requisitos de Negócio

13. Informar ao Usuário de vendas as datas de entrega previstas para as ordens de produção associadas aos contratos de distribuição atualizadas conforme programação da produção vigente.
14. Disponibilizar em uma única tela as informações de um determinado contrato de distribuição.
15. Registrar as condições do recebimento físico do cliente (questionário de descarga), horários, equipamentos, dias, etc.
16. Manter dados de tancagem: capacidade de armazenamento, fotos, comentários e observações.
17. Permitir vincular documentos no cadastro de clientes.
18. Manter a tabela de preços de produtos, com valores ao longo do tempo.
19. Consultar e listar tabela de preços de produtos / segmentos.
20. Manter registros históricos de reajustes de preços.
21. Disponibilizar workflow de aprovação de contrato.
22. Manter registro das condições comerciais para fornecimento.
23. Disponibilizar workflow para aprovar condições especiais para fornecimento.

Anexo III do Edital de Chamamento público

Nº001/2017

Requisitos Não Funcionais Obrigatórios para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº XX/2016 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

Sumário

1. Requisitos de Capacitação	5
2. Requisitos Legais.....	5
3. Requisitos de Garantia e Manutenção	5
4. Requisitos de Segurança da Informação	7
5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	10
6. Requisitos de Arquitetura Tecnológica.....	10
7. Requisitos de Integração	11
8. Requisitos de Projeto e de Implementação.....	11
9. Requisitos de Experiência Profissional da Equipe.....	15
10. Requisitos de Formação da Equipe	15
11. Demais Requisitos Aplicáveis	16

Edital de Chamamento Público Nº XX/2016 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais**I. Introdução**

Este anexo ao Edital de Chamamento público N°001/2017, afeto à aquisição de um Sistema de Gestão de Produção Industrial, para FUNED, apresenta os requisitos não funcionais obrigatórios demandados da solução a ser contratada. Os requisitos não funcionais de caráter avaliativo estão listados no Anexo IV.

Por requisitos não funcionais, entendem-se requisitos que declaram as características de qualidade ou restrições que o sistema deve possuir.

Segue um breve resumo de cada categoria de requisito não funcional.

Id	Categoria de Requisito	Detalhamento	Quantidade de Requisitos
01	Capacitação	Requisitos que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, carga horária, materiais didáticos, perfis dos instrutores, dentre outras características.	05
02	Legal	Requisitos que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade.	01
03	Garantia e Manutenção	Requisitos que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa. Determinam a forma de condução da manutenção e comunicação entre as partes envolvidas.	20
04	Segurança da Informação	Requisitos que definem os itens, normas e políticas de segurança da informação a serem observados na contratação da Solução de Tecnologia da Informação.	30

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

Id	Categoria de Requisito	Detalhamento	Quantidade de Requisitos
05	Sociais, Ambientais e Culturais	Requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve apresentar ou obedecer em conformidade a costumes, idiomas, políticas de meio ambiente e sustentabilidade, dentre outros.	03
06	Arquitetura Tecnológica	Requisitos de característica tecnológica como hardwares, softwares, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros.	12
07	Integração	Requisitos que definem os tipos de integração com outros sistemas que a solução deve contemplar.	03
08	Projeto e Implementação	Requisitos que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros.	44
09	Experiência Profissional da Equipe	Requisitos relacionados à natureza da experiência profissional exigida da equipe de implementação e implantação da Solução de Tecnologia da Informação e as respectivas formas de comprovação dessa experiência.	04
10	Formação da Equipe	Requisitos que definem os cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação da formação, dentre outros, para a equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação.	05
11	Demais aplicáveis	Requisitos necessários para a solução que não se enquadram nos itens anteriores	01
TOTAL			128

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

II. Requisitos Não Funcionais Obrigatórios

1. Requisitos de Capacitação

1. A empresa deve fornecer capacitação e treinamento para a utilização de todos os módulos da solução.
2. A empresa deve fornecer capacitação e treinamento para a manutenção da infraestrutura e o suporte técnico da solução.
3. A empresa deve fornecer capacitação e treinamento para customização/parametrização de software da solução.
4. Estes treinamentos devem ser fornecidos para pelo menos seis pessoas por módulo da solução.
5. A empresa CONTRATADA deverá fornecer ambiente para capacitação, localizado em Belo Horizonte, contendo infraestrutura necessária durante a prestação do serviço contratado.

2. Requisitos Legais

1. A solução deve estar e ser mantida integralmente adequada à legislação brasileira.

3. Requisitos de Garantia e Manutenção

1. A empresa deve manter um canal de comunicação e controle informatizado para receber e protocolar as solicitações de suporte, alteração e/ou customização no software, contendo os diferentes níveis de atendimento.
2. A empresa deve garantir a continuidade da solução por pelo menos 10 (dez) anos após a última atualização de versão.
3. O software deve permitir o envio de dados, relatórios e informações através de interação com soluções eletrônicas do governo brasileiro (e-Gov).
4. O serviço de atualização de versões (releases) deve estar incluído e garantido durante a implantação da solução. Isso quer dizer que se a CONTRATADA liberar atualizações durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE terá direito a elas (as atualizações) gratuitamente.
5. A empresa CONTRATADA deve disponibilizar as atualizações de versão separando as correções oriundas de pedidos registrados pela CONTRATANTE, permitindo a escolha dos pacotes que serão instalados.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

6. As versões da solução, atualizadas por motivo de alterações legais, devem ser disponibilizadas e implantadas antes do término do prazo legal.
7. A empresa deve fornecer suporte gratuito à instalação de qualquer atualização demandada por questões legais, por falhas e/ou defeitos identificados na própria solução.
8. A empresa deve ter representação no território brasileiro.
9. A empresa deverá disponibilizar antecipadamente um cronograma com as manutenções programadas e atualizações da solução.
10. A empresa deve fornecer o relatório com a descrição detalhada das alterações, juntamente com o versionamento da solução, o roteiro de instalação, as atualizações de documentação técnico-operacional da solução e plano de testes, contendo descrição para comprovação dos resultados da implementação solicitada. O roteiro de instalação e o plano de testes deverão ter o aval da CONTRATANTE.
11. As parametrizações, alterações de código e novos desenvolvimentos realizados na solução devem ser mantidos e seu correto funcionamento garantido quando das evoluções de versões da solução, sem ônus para a CONTRATADA.
12. A empresa CONTRATADA deverá, de acordo com o Quadro de Prioridades e Prazos presente no item 2 do tópico Atendimento e Solução de Ocorrências deste documento, apresentar à CONTRATANTE proposta por meio de Ordem de Serviço de Manutenção Evolutiva (OSME) a ser homologada antes do início de sua execução.
13. Quando a CONTRATANTE solicitar à empresa CONTRATADA manutenção evolutiva para seu produto implantado na CONTRATANTE, o serviço de suporte técnico da CONTRATADA deverá emitir um número de referência, designado de 'Número de Demanda', o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações a ela relacionadas.
14. Para entregar uma versão da SOLUÇÃO, principal ou secundária, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a versão na área de transferência definida pela CONTRATANTE, ocasião em que cessará a contagem do prazo de entrega pactuado na respectiva OSME. A instalação no ambiente computacional de produção da CONTRATANTE é

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

- responsabilidade da empresa CONTRATADA com a participação dos técnicos da CONTRATANTE.
15. A instalação deverá ser realizada após aprovação do impacto regulatório executado pela CONTRATANTE e posterior validação (se aplicável). É vedado qualquer tipo de atualização em ambientes sem que haja aprovação da equipe de gestão da SOLUÇÃO.
 16. A empresa deve fornecer canal de atendimento de solicitações de alteração/customização através de sistema *service desk*, acesso remoto, online via web e presencial quando necessário.
 17. A solução deve possuir serviço on-line de ajuda, que possa ser alterado, para cada tela acessada, bem como a possibilidade de fazer pesquisa por índice ou tópico de assunto.
 18. As solicitações de alteração/customização, depois de informadas, devem ter início em até oito horas.
 19. O intervalo de tempo em que a documentação para a criação e manutenção dos roteiros/scripts de Atendimento Técnico do cliente é atualizada deve ser de no máximo trinta dias. (Entenda-se como roteiro o documento responsável pelo registro dos scripts de atendimento técnico utilizado pela central de atendimento com as soluções técnicas a serem executadas nas ocorrências demandadas pela contratante).
 20. O intervalo de tempo em que a documentação é atualizada após a disponibilização de uma atualização da solução deve ser de no máximo trinta dias.

4. Requisitos de Segurança da Informação

1. A solução deve permitir a plena realização de backup e recuperação de bases de dados e arquivos de configuração do sistema, e o sistema como um todo.
2. A solução deve permitir a identificação e autenticação de usuários por meio de código de usuários e senha únicas.
3. A solução deve permitir integração com um sistema de autenticação de fidedignidade federada disponível na CONTRATANTE.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

4. A solução deve possibilitar a manutenção dos usuários e privilégios on-line através de interface de configuração, mantendo o seu histórico.
5. A solução deve prover ferramentas para definição de políticas de segurança da informação, tais como permissões diferenciadas por grupo de usuários (usuário chave e dono do sistema).
6. A solução deve prover mecanismos de segregação de usuários por papel (nível) de atuação (usuários, operadores, suporte, administração e outros papéis que se deseje criar).
7. A solução deve prover o encerramento de sessão do usuário após um período pré-determinado de inatividade.
8. A solução deve implementar a funcionalidade de exigência de duplo check para determinadas transações.
9. A solução deve permitir o gerenciamento de transações que utilizam duplo check, isto é, deve permitir aprovação de transações por mais de um usuário.
10. A solução deve prover mecanismos de encriptação/decriptação de mensagens através da utilização de criptografia simétrica.
11. A solução deve prover mecanismos de encriptação/decriptação de mensagens através da utilização de chaves simétricas e assimétricas simultaneamente.
12. A solução deve disponibilizar recursos e interfaces para auditoria de logs, contendo todas as transações realizadas pelos diversos usuários.
13. A solução deve prover trilhas de auditoria que permitam o subsídio na apuração de processos administrativos, de suporte e da atuação dos usuários no sistema, em conformidade com a RDC 17/2010 - ANVISA, Guia de Validação de Sistemas - ANVISA e Guia GAMP - versão 5.
14. A solução deve prover acesso às trilhas de auditoria por interface pelo próprio sistema.
15. A solução deve registrar logs que contenham informações sobre o status das aplicações, seus componentes e módulos, quando estes entrarem ou saírem do estado normal de funcionamento.
16. Possuir mecanismo de balanceamento de carga entre servidores de aplicação.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

17. A solução deve controlar, no ambiente de desenvolvimento, o acesso de múltiplos usuários ao mesmo objeto (check in/out).
18. A empresa deve fornecer o diagrama/descrição da Arquitetura de Segurança.
19. A solução deve suportar a implementação de mecanismos de tolerância a falhas.
20. A solução deve armazenar mensagens assíncronas em camada de persistência, suportando reprocessamento em caso de falhas.
21. A solução deve permitir o arquivamento e gerenciamento de dados históricos.
22. A solução deve garantir a integridade das informações.
23. A solução deve permitir, de forma parametrizável, o registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas.
24. A solução deve possuir funcionalidades de expiração de senha parametrizável.
25. A solução deve possuir interface para parametrização de regras de composição e de tamanho mínimo de senhas.
26. Utilizar ferramentas de monitoração capazes de avaliar e reportar quaisquer indisponibilidades causadas por erros, falhas e defeitos da solução.
27. A solução deve oferecer meios nativos de avaliação? KPI (Key Performance Indicators)
28. O intervalo de tempo em que as manutenções e atualizações que impactam o BPF (Boas Práticas de Fabricação) da solução são disponibilizadas, conforme a legislação da ANVISA RDC17 deve estar entre três meses e doze meses.
29. A solução deve permitir sincronizar com um servidor de diretórios (LDAP), de forma a utilizar esse serviço para criar e manter os usuários de todos os sistemas que compõem a solução.
30. Dentre as soluções de softwares existentes no mercado uma das alternativas é a realização de monitoramento e tracing de forma independente do SGBD. Isto se torna necessário nos casos de falha de

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

conexão da aplicação cliente com a base de dados da solução. A solução deve possuir monitoramento e tracing nativos.

5. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. A empresa deve fornecer documentação para operação, suporte e manutenção da solução, a qual deve estar escrita na língua portuguesa do Brasil.
2. Todos manuais e toda documentação da solução deverá estar escrito em língua portuguesa do Brasil.
3. A solução deve suportar os idiomas espanhol e inglês, além do português, permitindo geração de relatório e disponibilização em qualquer um dos idiomas de escolha.

6. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

1. A solução deve operar em sistemas operacionais tanto 32 bits quanto 64bits.
2. A solução deve suportar a execução em paralelo em várias CPUs e em vários núcleos, em um ambiente multiprocessado.
3. A solução deve suportar o balanceamento de carga entre os servidores.
4. A solução deve suportar a utilização de hardwares adicionais (Leitor de código de barras, RFID, impressoras e Token de certificação digital).
5. Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento, teste e produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes.
6. A solução deve possuir recursos de internacionalização (i18n).
7. A solução deve suportar o padrão UNICODE 5.0.
8. A interface para os usuários da solução deve ser 100% acessível por meio de navegador web?
9. Para processamento no cliente a solução deve suportar o sistema operacional Microsoft Windows (nas versões ainda mantidas pela Microsoft) e GNU Unix / Linux.
10. A solução deve possuir repositório de serviços, utilizando o conceito SOA.
11. A solução deve possuir a funcionalidade de single *sign-on* com o usuário previamente autenticado no *MS Active Directory*.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

12. A solução deve suportar o processamento em ambiente virtualizado utilizando a plataforma *VMWare* e *Microsoft Hyper-V*.

7. Requisitos de Integração

1. A solução deve possuir Application Programming Interface - APIs para integrações com a sua documentação detalhada.
2. A solução deve possuir Application Programming Interface - API ou Software Development Kit - SDK para desenvolvimento de novos conectores.
3. A solução deve possuir ferramenta de gerenciamento de mensagens Enterprise Application Integration - EAI, com suporte a Java Message Service - JMS, para construção de interfaces com demais aplicativos.

8. Requisitos de Projeto e de Implementação

1. A empresa deve fornecer serviços de customização da solução.
2. A solução deve fornecer manuais completos do software, em meio eletrônico, contendo informações detalhadas sobre a instalação, configuração, manutenção e operação, de acordo com a modelagem do processo definido pela CONTRATANTE e parametrizado pela CONTRATADA.
3. A empresa deve fornecer documentação para a criação e manutenção dos roteiros/scripts de Atendimento Técnico do cliente.
4. A solução deve possuir a documentação do aplicativo disponível em mídia magnética/ ótica em conformidade com a RDC 17/2010 - ANVISA, Guia de Validação de Sistemas - ANVISA e Guia GAMP - versão 5.
5. A solução deve possuir ferramentas para migração (importação e exportação) de dados de outros aplicativos.
6. A empresa deve fornecer o diagrama/descrição da Arquitetura Técnica da Aplicação (modelo de camadas).
7. A empresa deve fornecer o diagrama/descrição da Arquitetura de Banco de Dados e seu modelo descritivo.
8. A solução deve fornecer o modelo e dicionário de dados.
9. A solução deve possuir ambiente de desenvolvimento padrão Java Enterprise Edition 5 - J2EE5 que permita desenvolver novos componentes

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

- de software, incluindo novas funcionalidades no APLICATIVO, com completo ferramental de desenvolvimento, entendido como: controle de modelos de dados, dicionário de dados, metodologia de controle de projetos de desenvolvimento e controle de versões.
10. A solução deve suportar arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados.
 11. A solução deve suportar o modelo arquitetônico de aplicações Model-Viewer-Controller – MVC.
 12. A solução deverá conter todos módulos integrados, utilizando diversas bases de dados de um mesmo Sistema Gerenciador de Base de Dados – SGBD, com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa.
 13. A solução deve garantir que uma única transação executada pelo usuário deve desencadear todas as ações a ela pertinentes, ou seja, processos totalmente integrados entre si em processamento on-line.
 14. A solução deve possuir recursos para exibição das informações em tela da estação de trabalho antes de sua impressão ou armazenamento em arquivos.
 15. A solução deve permitir que os relatórios, dashboards, análise, scorecards e alertas sejam entregues globalmente com níveis de acesso.
 16. A solução deve permitir criar qualquer tipo de relatórios (tabelas, gráficos, formulários) com múltiplos objetos organizados livremente de acordo com a necessidade de layout do usuário.
 17. A solução deve permitir criar filtros e quebras, independente da forma de apresentação, isto é, em tabelas, referências cruzadas ou em gráficos;
 18. A solução deve permitir a criação de subconsultas, assim como operações entre diferentes consultas como União, Intersecção e Subtração.
 19. A solução deve possuir a capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração de relatórios
 20. A solução deve permitir que a formatação dos relatórios seja feita sem a utilização de codificação ou programação.
 21. A solução deve permitir a definição de filtros no momento da criação da consulta.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

22. A solução deve permitir a criação de relatórios complexos, multi-páginas, diferentes conteúdos e utilizando diferentes origens de dados sem programação.
23. A solução deve possuir biblioteca de funções (lógica, conversão, financeiras, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras) para serem utilizadas na criação de novas colunas em consultas e relatórios.
24. A ferramenta de geração de relatórios da solução deve possibilitar a formatação de cada coluna, linha ou conjunto específico de dados separadamente em: fontes, cor de fundo, cor de fonte, tamanho de fonte, estilo de borda e cor de borda.
25. A solução deve apresentar gráficos simples e compostos nos formatos: barra, pizza, linha e área, em 2D e/ou 3D, com uma ou mais séries de dados.
26. A solução deve permitir a execução de cálculos matemáticos, estatísticos, expressões de lógica, data e hora e financeiros, para qualquer dimensão ou métrica adotada.
27. A solução deve permitir que os cálculos citados acima sejam efetuados também durante a análise.
28. A solução deve permitir a análise desde o nível consolidado até o detalhado (drill down), navegando entre diferentes hierarquias definidas.
29. A solução deve permitir a realização filtros, drill down, ranking, ordenação e aninhamento das informações de forma automática.
30. A solução deve suportar a utilização de tabelas de agregação de modo transparente para o usuário.
31. A solução deve permitir a criação dos relatórios e análises através de funcionalidades do tipo drag and dropping (arrastar e largar) dos elementos que podem compor um relatório ou visão de negócio, formatando de acordo com as necessidades de cada usuário.
32. A solução deve permitir a visualização das propriedades do relatório publicado, como nome do publicador, condições e filtros implementados, observações gerais, entre outras informações.
33. A solução deve possibilitar a criação de calendários personalizados de agendamento de relatórios (p.ex. finais de semana, último dia do mês, etc.);
34. A solução deve possibilitar o agendamento para atualização automática de

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

- relatórios após a ocorrência de determinado evento, sendo este evento parametrizável (p.ex. o evento pode ser o recebimento de um determinado arquivo numa pasta específica).
35. A solução não deve permitir a geração agendada de conteúdo personalizado de um mesmo relatório para diferentes grupos de usuários, ou seja, o mesmo relatório gerado com conteúdos distintos para diferentes grupos de usuários.
 36. A solução deve permitir executar relatórios nativos permitindo a publicação e exportação para aplicativos de escritório, HyperText Markup Language – HTML, Portable Document Format – PDF e Comma-separated values – CSV, mesclando com os resultados das diversas fontes possíveis.
 37. A solução deve permitir a escolha da forma de entrega de relatórios podendo se: via e-mail, acesso centralizado, integração com outros portais e suíte Microsoft Office.
 38. A solução deve possuir a funcionalidade de comparar os valores do relatório atualizado com os emitidos anteriormente, por meio de seleção de data ou período. Devendo ser visível esta comparação de forma gráfica (p.ex. cores diferentes, alteração do tipo e formato da fonte etc.).
 39. A solução deve permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos, tabelas e títulos livremente dispostos).
 40. A solução deve permitir criar dashboards que mostrem diferentes tipos de visualização (distintos gráficos e tabelas) em uma mesma página, sendo que cada objeto pode estar acessando uma origem de dado diferente.
 41. A solução deve permitir a utilização de objetos de visualização avançados (velocímetros, gráficos 2D e 3D, tabelas e análises de cenários).
 42. A solução deve permitir que os elementos do dashboard sejam conectados, através de links parametrizados, com dados mais detalhados permitindo o aprofundamento de análises (drill through).
 43. A solução deve fornecer suporte a importação e exportação de dados do Sistema de Administração Financeira (SIAFI)?
 44. A solução deve fornecer suporte a importação e exportação de dados do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD)?

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

9. Requisitos de Experiência Profissional da Equipe

1. Como parte integrante da solução, deverá ser atendido o disposto no item 2.7 do Anexo I do Edital — Qualificação profissional, referente aos papéis profissionais.
2. A CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais envolvidos nos serviços possuem a qualificação mínima exigida para a execução das atividades:
 - (a) Gerente de Projeto: experiência mínima de 3 (três) anos em gerenciamento de projetos de implantação de sistemas de Gestão Industrial, tendo pelo menos uma participação em implantação no setor farmacêutico;
 - (b) Gerente de Integração: experiência mínima de 18 (dezoito) meses em projetos de implantação;
 - (c) Consultor de Negócios/Analista de Sistemas: experiência mínima de 18 (dezoito) meses em projetos de implantação, tendo pelo menos uma participação em implantação no setor de farmacêutico;
 - (d) Desenvolvedor Técnico: experiência mínima de 18 (dezoito) meses em projetos de implantação;
 - (e) Gerente de Mudança: experiência em pelo menos dois projetos de implantação de ERP;
3. A comprovação se dará pela apresentação de declaração de experiência profissional expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional, desde que seja possível auditar as informações por meio de diligência, a critério da CONTRATANTE.
4. Sempre que um profissional for realizar atividade diferente da comprovação apresentada pela CONTRATADA, a documentação deverá ser atualizada comprovando-se as características mínimas exigidas para a atividade.

10. Requisitos de Formação da Equipe

1. Como parte integrante da solução, deverá ser atendido o disposto no item 2.7 do Anexo I do Edital — Qualificação profissional, referente aos papéis

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo III: Requisitos Não Funcionais

- profissionais.
2. A CONTRATADA deverá comprovar que os profissionais envolvidos nos serviços possuem a formação mínima exigida para a execução das atividades:
 - (a) Gerente de Projeto: Formação superior (graduação ou pós-graduação), certificação PMP (Project Management Professional) ou curso de pós-graduação em gerenciamento de projetos lato-sensu, com duração mínima de 360 horas;
 - (b) Gerente de Integração: Formação superior na área de Sistemas (graduação ou pós-graduação);
 - (c) Consultor de Negócios/Analista de Sistemas: Formação superior (graduação ou pós-graduação);
 - (d) Desenvolvedor Técnico: Formação superior na área de Sistemas (graduação ou pós-graduação);
 - (e) Gerente de Validação de sistemas: Formação superior (graduação ou pós-graduação);
 3. A substituição de profissionais deverá ser precedida da comprovação de que os substitutos cumprem os requisitos mínimos de formação, devendo haver anuência por parte da CONTRATANTE;
 4. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de determinado profissional, sempre que houver necessidade;
 5. A substituição de profissionais não poderá acarretar prejuízos ao CONTRATANTE, sejam eles de ordem financeira ou relativos a prazos e à qualidade dos serviços prestados.

11. Demais Requisitos Aplicáveis

1. A base de dados da solução deve prover a guarda de arquivos eletrônicos nos formatos utilizados pela CONTRATANTE.

Anexo IV do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Requisitos de Integração demandados
para Solução Sistema de Gestão da
Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo V: Requisitos de Integração

Sumário

I. Introdução.....	3
II. Requisitos de Integração	3

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo V: Requisitos de Integração

I. Introdução

Este anexo ao Edital de Chamamento público Nº001/2017, afeto à aquisição de um Sistema de Gestão de Produção Industrial, para FUNED, apresenta os requisitos de Integração demandados da solução a ser contratada.

Por requisitos de integração entendem-se requisitos que definem os tipos de integração com outros sistemas que a solução deve contemplar.

II. Requisitos de Integração

1. Permitir a integração com o Portal de Compras do Governo do Estado.
2. Permitir a integração com o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal)
3. Permitir integração com o SIAD (Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços).
4. Permitir integração com sistema WEB control?
5. Fazer integração com sistema SE Suíte (Sistema de Apoio à Gestão Estratégica), permitindo importação de informações: afetas gerenciamento de documentos e manutenção e calibração de equipamentos.
6. Possuir todos os módulos/ processos/ funções do sistema integradas a fim de evitar redundância de informações e permitir elaboração de relatórios gerenciais com dados de áreas diferentes para aferição dos diversos indicadores estabelecidos pela organização.
7. Possuir integração com software de geração de documentos eletrônicos tais como, editores de texto, planilhas eletrônicas, organogramas, imagens etc.
8. Permitir integração com sistema de laboratório LIMS (Lab Information Management System).

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo V: Modelo de Curriculum Vitae

Anexo V do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Modelo de Curriculum Vitae da Equipe para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo V: Modelo de Curriculum Vitae

Modelo de Currículo

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Cargo/Função : _____

Formação Acadêmica: _____

Instituição de Ensino: _____

Tempo de experiência: _____ anos.

- Resumo da experiência e certificações profissionais.
- Principais atividades desenvolvidas.

(Local), ____ de _____ de 2016.

Nome completo do profissional
(cargo/função)

Representante legal do licitante
(licitante vencedor/Contratada)

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

Anexo VI do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Suporte Técnico para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da

FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

Sumário

I. Introdução.....	3
II. Suporte Técnico.....	3
III. Atendimento e Solução de Ocorrências	4
IV. Acerto da Terminologia.....	7

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

I. Introdução

Este anexo ao Edital de Chamamento público N°001/2017, afeto à prestação de serviço de Implantação de um Sistema de Gestão de Produção Industrial, para FUNED, apresenta o detalhamento do Suporte Técnico, contemplando a forma de atendimento e solução dos chamados realizados pela CONTRATANTE.

II. Suporte Técnico

1. Para atendimento aos serviços de Suporte Técnico, a CONTRATADA deverá oferecer atendimento aos serviços através de Centro de Suporte Técnico, que poderá ser objeto de subcontratação na forma do disposto no item 8 — Deveres do Contratado — do Anexo I do Edital de Chamamento público N°001/2017
2. A central de atendimento de suporte técnico indicada pela CONTRATADA deverá fornecer o serviço de suporte técnico ao cliente 8 (oito) horas por dia, 6 (seis) dias por semana.
3. A central de atendimento de suporte técnico indicada pela CONTRATADA deverá estar disponível para abertura de chamados técnicos de software, de acordo com os níveis de prioridade descritos no item 2 do tópico Atendimento e Solução de Ocorrências deste documento.
4. A central de atendimento de suporte técnico deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá informar, por meio de documento formal, o número do telefone e quais os dados necessários para abertura de chamados.
5. Não deverá ocorrer qualquer limitação, em relação ao número de solicitações de suporte de software.
6. Não deverá ocorrer qualquer limitação, em relação ao número de técnicos da CONTRATANTE autorizados a abrir chamados técnicos de software, desde que previamente informados e cadastrados.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

7. Quando a empresa CONTRATADA receber relato de problema com seu produto implantado na CONTRATANTE, o serviço de suporte técnico da empresa deverá emitir um número de referência, designado de 'Número de Incidente', o qual deverá ser utilizado em todas as comunicações a ele relacionadas.
8. Os usuários da SOLUÇÃO, ao detectarem algum problema no uso do sistema, estarão orientados a acionar o serviço de suporte técnico da empresa CONTRATADA. O operador do sistema na CONTRATANTE, após triagem inicial e concluindo que o incidente é devido à SOLUÇÃO, abrirá ou não chamado para o serviço de suporte técnico da empresa CONTRATADA.

III. Atendimento e Solução de Ocorrências

1. Ao solicitar o serviço de suporte técnico, o operador do sistema classificará as ocorrências em Prioridade 1, Prioridade 2 ou Prioridade 3, detalhadas a seguir:
 - 1.1 Prioridade 1 (P1) – Parada total da produção, isto é, o usuário final não consegue acessar ou utilizar a SOLUÇÃO por falha de uma ou mais transações (módulos) ou componentes da SOLUÇÃO, provocando impactos para o negócio da CONTRATANTE.
 - 1.2 Prioridade 2 (P2) – Existem erros em transações do sistema, porém ainda não afeta o usuário final e não traz impactos severos ao negócio da CONTRATANTE.
 - 1.3 Prioridade 3 (P3) – Problema que não causa impactos nas funcionalidades da SOLUÇÃO ou perda de produtividade. Trata-se de necessidade de esclarecimentos sobre a documentação técnica, funcional ou de melhorias na SOLUÇÃO fornecida.
2. A CONTRATADA deverá respeitar as seguintes características e prazos, contados do registro do chamado, para atendimento ou solução de ocorrências:

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

Prioridade	Características do Atendimento	Prazo para o início do Atendimento
P1	24x7 <i>on site</i>	a) Até 20 minutos corridos, a partir do registro da ocorrência, para atendimento técnico remoto. b) Até 3 horas corridas, a partir do registro da ocorrência, para atendimento técnico local. c) Até 4 horas corridas, a partir do registro da ocorrência, para solução definitiva ou provisória do problema detectado.
P2	12x5 <i>on site</i>	12 horas corridas (em dias úteis), após a abertura do chamado (das 7h às 19h), para solução definitiva ou provisória do problema detectado.
P3	24x7, com acesso remoto a especialistas da CONTRATADA	24 horas corridas, após a abertura do chamado, para solução definitiva ou provisória do problema detectado.

3. Admite-se para todos os casos a adoção de solução de contorno. Neste caso, a empresa deverá emitir, no prazo negociado com a CONTRATANTE, parecer com o novo prazo para solução definitiva da ocorrência, contendo ainda o histórico de maior abrangência possível das

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

atividades desenvolvidas, a partir da abertura do respectivo chamado, desde que não descaracterize o estabelecido no Quadro de Prioridades e Prazos, presente no item anterior.

4. Após avaliação deste parecer inicial, a CONTRATANTE decidirá sobre a sua aceitabilidade. O não cumprimento do novo prazo acordado para a solução definitiva da ocorrência sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.
5. Desde que acordado com a CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, caso haja disponibilidade e respeitados os prazos definidos, atuar de forma remota, utilizando-se das ferramentas homologadas pela CONTRATANTE para tal, visando maior celeridade no atendimento às demandas apresentadas.
6. A atualização do andamento na resolução do problema deverá, ainda, na mesma periodicidade acima definida, constar no website criado para acompanhamento dos chamados.
7. A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela empresa CONTRATADA em razão da complexidade do chamado, a qual será definida pela área técnica da CONTRATANTE.
8. A empresa CONTRATADA deverá registrar as justificativas do possível atraso no *website* de acompanhamento de chamados e comunicar previamente à CONTRATANTE para que a prorrogação seja autorizada.
9. A justificativa de prorrogação deverá ser aprovada pela CONTRATANTE, antes do término do prazo original.
10. A prorrogação de prazo é totalmente discricionária por parte da CONTRATANTE, em relação a um específico chamado e não constituirá novação para chamados de natureza semelhante.
11. O fechamento do chamado será registrado pelo operador do sistema (ou pelo responsável da equipe gestora da SOLUÇÃO/ CONTRATANTE),

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

ainda que *a posteriori*, com base no horário em que o problema foi resolvido, na ótica dos usuários da SOLUÇÃO integrada.

12. Depois de fechado o chamado, a empresa CONTRATADA deverá completar o *website* de registro de chamados com todas as informações envolvidas no chamado, inclusive os dados das interações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a evolução da resolução do problema, as medidas temporárias e definitivas, os documentos de referência, de modo a constituir base de conhecimento útil a outros profissionais da CONTRATADA.
13. O somatório total do indicador 'tempo de resolução' será computado em horas, desprezadas as frações, quando inferiores à dez minutos. A CONTRATADA poderá estabelecer melhor critério, desde que seja fundamentada a escolha.
14. O cálculo do indicador 'tempo de resolução' será feito pela diferença entre data-hora-minuto de abertura de chamado de suporte técnico e data-hora-minuto de fechamento do chamado, conforme registrado em sistema próprio.
15. Em casos de atendimentos oriundos de falhas de hardware dos equipamentos onde se encontra instalada a SOLUÇÃO, a contagem para o tempo de solução do problema será iniciada somente a partir do restabelecimento dos hardwares afetados.

IV. Acerto da Terminologia

1. Incidente: Qualquer evento que não faz parte do funcionamento padrão do serviço e que causa ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.
2. Interrupção: Parada do sistema em operação ou do ambiente produtivo com impossibilidade de uso das funcionalidades, visando adequações e/ ou manutenções. A interrupção pode ser programada ou emergencial.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Suporte Técnico

3. Interrupção programada: Refere-se à rotina usual de manutenção do sistema. As partes devem, em comum acordo, agendar e divulgar o cronograma anual de interrupções do sistema, também designada paradas programadas.
4. Interrupção Emergencial: Necessárias para ajustes técnicos ou manutenções não programadas. Deverão ser realizadas fora do horário comercial conforme explicitado no item 2 do tópico Atendimento e Solução de Ocorrências deste documento

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Cronograma Físico

Anexo VII do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Cronograma Físico para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VII: Cronograma Físico

FASES/ETAPAS de Implantação do Sistema ERP						
ID	SERVIÇOS/FASES	Fase Inicial	Planejamento	Implementação	Homologação	Produção
			Testes			
		30 dias	90 dias	180 dias	60 dias	35 dias
1	Preparação Contratual					
2	Preparação do Ambiente Operacional					
3	Diagnóstico da Situação Atual e Plano de implantação do Sistema ERP					
4	Instalação do Sistema ERP					
5	Validação do Ambiente Operacional					
6	Implementação dos Requisitos de Negócio Nativos/Parametrizáveis					
7	Implementação dos Requisitos de Negócio Customizáveis					
8	Migração de Dados					
9	Integração de Sistemas					
10	Plano de Treinamento					
11	Aplicação do Treinamento					
12	Realização de Testes					
13	Transferência do Sistema ERP para ambiente de produção					

Editais de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

Anexo VIII do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Catálogo de Serviços e Produtos para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Preparação Contratual.....	3
3. Preparação do Ambiente Operacional	3
4. Diagnóstico da Situação Atual e Plano de implantação do Sistema de Gestão Industrial.....	3
5. Mapeamento dos processos para Informatização.....	4
6. Instalação do Sistema ERP	4
7. Validação do Ambiente Operacional.....	4
8. Implementação dos Requisitos de Negócio Nativos/Parametrizáveis	4

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

1. Introdução

Este anexo ao Edital de Chamamento público Nº001/2017, afeto à aquisição de um Sistema de Gestão de Produção Industrial, para FUNED, apresenta os serviços que serão prestados, bem como suas descrições e seus produtos gerados.

2. Preparação Contratual

- Descrição: Consiste nas entregas de documentação legal para a celebração do contrato.
- Produtos/Estado do Sistema: Documentos formais de inserção e assunção de compromissos devidamente assinados.

3. Preparação do Ambiente Operacional

- Descrição: Preparação e Disponibilização da infraestrutura hospedeira, recursos humanos e logísticos. Atendimento à qualificação técnica das equipes, de acordo com os Requisitos da experiência profissional da equipe e de formação da equipe, especificados no Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Infraestrutura, recursos humanos e logísticos preparados e disponibilizados. Comprovação da qualificação profissional da CONTRATADA.

4. Diagnóstico da Situação Atual e Plano de implantação do Sistema de Gestão Industrial

- Descrição: Consiste no diagnóstico da situação atual da Funed e geração de um Plano de Implantação (Planejamento da Implantação do Software, Metodologia de Gestão e Detalhamento e Acompanhamento da Execução).

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

- Produtos/Estado do Sistema: Planejamento da Implantação do Software, Metodologia de Gestão e Detalhamento e Acompanhamento da Execução.

5. Mapeamento dos processos para Informatização.

- Descrição: Consiste na análise do mapeamento As IS e a realização do mapeamento de Processo TO BE.
- Produtos/Estado do Sistema: Documentação de redesenho dos processos para a informatização.

6. Instalação do Sistema ERP

- Descrição: Consiste na preparação do ambiente da Funed para a instalação do Sistema de Gestão Industrial e a própria instalação, contemplando acesso a Base de Dados e Sistemas Legados
- Produtos/Estado do Sistema: Ambiente Operacional devidamente preparado. Sistema de Gestão Industrial adequadamente instalado

7. Validação do Ambiente Operacional

- Descrição: Consiste no atendimento aos requisitos: legais, de segurança da informação, sociais, ambientais e culturais e da arquitetura tecnológica, especificados no Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Requisitos legais, de segurança da informação, sociais, ambientais e culturais e da arquitetura tecnológica instalados

8. Implementação dos Requisitos de Negócio Nativos/Parametrizáveis

- Descrição: Consiste na instalação dos requisitos de negócio nativos/parametrizáveis, das diversas áreas, conforme descrito no Anexo II do Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Requisitos de negócio nativos e parametrizáveis, das diversas áreas, instalados.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

9. Implementação dos Requisitos de Negócio Customizáveis

- Descrição: Consiste na instalação dos requisitos de negócio customizáveis, das diversas áreas, conforme descrito no Anexo II do Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Requisitos de negócio customizáveis, das diversas áreas, instalados.

10. Migração de Dados

- Descrição: Consiste no transporte dos dados da Base Legada para a Base de Dados do novo sistema implantado, ajustados de acordo com as regras de negócio.
- Produtos/Estado do Sistema: Ambiente computacional detalhado até a sua segunda camada; Sistema gerenciador de banco de dados (SGBD) utilizado pela SOLUÇÃO é o SQL Server 2008 da Microsoft; Base de Dados e Regras de Negócio do Sistema Legado devidamente migrados para a Base de Dados do Sistema Implantado.

11. Integração de Sistemas

- Descrição: Consiste no atendimento aos requisitos de integração, especificados nos Anexos III e V do Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Requisitos de integração implementados; Documentação detalhada das APIs; Integração do Sistema de Gestão Industrial com demais sistemas.

12. Plano de Treinamento

- Descrição: Consiste na configuração do ambiente de treinamento, bem como na elaboração do material didático.
- Produtos/Estado do Sistema: Plano de Treinamento.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

13. Aplicação do Treinamento

- Descrição: Consiste na disponibilização do ambiente de treinamento e do material didático. Aplicação do Treinamento conforme detalhado no Plano de Treinamento e no Anexo III do Edital de Chamamento público Nº001/2017.
- Produtos/Estado do Sistema: Donos de sistema, usuários chaves e equipe da TI nos dois ambientes (Desenvolvimento e Manutenção, inclusive Data Base Administrator - DBA) devidamente treinados; Requisitos de Capacitação e Plano de Treinamento;

14. Realização de Testes

- Descrição: Consiste no teste de cada funcionalidade, descrita no Edital de Chamamento público Nº001/2017, implementada no Sistema de Gestão Industrial e certificada através de Ordem de Serviço específica, emitida pelos usuários responsáveis e os protocolos de validação conforme determinados na RESOLUÇÃO RDC Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2010 da Anvisa .
- Produtos/Estado do Sistema: Requisitos de Negócio testados; Ordens de Serviço de Testes Funcionais fechadas; Desvios de funcionalidades detectados e corrigidos; Protocolos de Qualificação de instalação (QI), de operação (QO) e de desempenho (QD)

15. Transferência do Sistema de Gestão Industrial para ambiente de produção

- Descrição: Consiste:
 - i. Na elaboração do Plano de transferência para ambiente de produção;
 - ii. Na elaboração do Plano de Gestão de Mudança;
 - iii. Na definição da política de gestão de ambiente produtivo da solução (disponibilidade, política de backup, etc.)

Editais de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo VIII: Catálogo de Serviços e Produtos

- iv. Na operacionalização da solução;
 - v. Na obtenção de declaração formal da inexistência de falhas;
 - vi. Em atender os requisitos de projeto e de implementação, presentes no Anexo III do Edital de Chamamento público Nº001/2017;
 - vii. Na disponibilização de licenças para os usuários.
- Produtos/Estado do Sistema: Plano de transferência para ambiente de produção. Plano de Gestão de Mudança. Política de Gestão de ambiente produtivo da solução. Declaração formal da inexistência de falhas. Requisitos de projeto e de implementação implantados. Ordem de Serviço contendo os tipos de licenças disponibilizadas aos usuários.

Anexo IX do Edital de Chamamento público Nº001/2017

Requisitos de Integração demandados para Solução Sistema de Gestão da Produção Industrial da FUNED

Editais de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo X: Acordo de Níveis de Serviços

Sumário

I. Finalidade	3
II. Metas a Cumprir	3
III. Instrumento de Medição.....	3
IV. Forma de acompanhamento.....	3
V. Periodicidade:.....	3
VI. Mecanismo de cálculo	3
VII. Indicador de Desempenho.....	4
VIII. Tabela de ajuste de pagamento	4

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo X: Acordo de Níveis de Serviços

I. Finalidade

Estabelecer critérios que permitam mensurar a qualidade do serviço executado pela CONTRATADA.

II. Metas a Cumprir

- a. Cumprimento integral (100% (cem por cento)) das atividades objeto, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- b. Cumprimento de cada Fase do Cronograma Físico, apresentado no anexo VII dentro dos respectivos prazos.
- c. Entrega dos produtos previstos no Catálogo de Serviços e Produtos, anexo VIII do Projeto Básico, atendendo os prazos da Etapa a que se referem.

III. Instrumento de Medição

Ordens de Serviço - As ordens de serviço serão de dois tipos:

1. Planejadas – Serão emitidas para atender à execução dos serviços dispostos no Catálogo de Serviços e Produtos – ANEXO IX). A periodicidade e a validade dessas OS terão como base as Fases do Cronograma apresentado no ANEXO VIII.
2. Extraordinárias - Serão emitidas para atender às demandas emergentes específicas de serviço. Não haverá, para esse tipo de OS, uma periodicidade determinada, entretanto a validade deverá ser definida de acordo com o tipo de serviço extraordinário a que a OS se refere.

IV. Forma de acompanhamento

Por monitoramento das atividades OS Planejadas e OS Extraordinárias.

V. Periodicidade: Mensal

VI. Mecanismo de cálculo

Será efetuado através da averiguação das OS planejadas e extraordinárias.

Editais de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo X: Acordo de Níveis de Serviços

VII. Indicador de Desempenho

1. A indicação de cada OS deve seguir o detalhamento descrito na RU (requisitos de usuários) correspondente.
2. A OS será considerada como concluída quando houver aprovação da Assessoria da Tecnologia da Informação.
 - O Critério de aprovação consiste no integral cumprimento dos requisitos dos usuários.

VIII. Tabela de ajuste de pagamento

Item	Indicador de desempenho	Parâmetro de Medição	Ajuste de pagamento
OS das Atividades Planejadas. OS das atividades	OS finalizados com integral cumprimento dos requisitos dos usuários	Todas as OS executadas sem “não conformidade”.	Entrega normal
		OS com “não conformidades” reexecutadas e concluídas dentro do prazo previsto.	Entrega normal
		OS com “não conformidades” reexecutadas ou concluídas fora do prazo previsto, com atraso de 7 (sete) dias úteis.	2% (dois por cento), incidente sobre o valor estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro.
		OS com “não conformidades” não concluídas dentro do prazo previsto, com atraso de 14 (quatorze) dias úteis.	3% (três por cento), incidente sobre o valor estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro.
		OS com “não conformidades” não concluídas dentro do prazo previsto, com atraso de 21 (vinte e um) dias úteis.	5% (cinco por cento), incidente sobre o valor estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro.
		Advertência será aplicada quando houver duas reincidências de OS com não conformidades dentro da mesma fase.	8% (oito por cento) sobre o valor estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro, sendo então definido, através de acordo, um novo prazo para a CONTRATADA, para a execução das atividades previstas naquelas OS.

Edital de Chamamento Público Nº 001/2017 – Anexo X: Acordo de Níveis de Serviços

extraordinárias	<p>Multa de 10% será aplicada quando houver reincidência de OS com não conformidades dentro da mesma fase tendo a CONTRATADA sido advertida pelo mesmo motivo ou OS com não conformidade não concluída com atraso superior a 21 dias úteis, desde que não comprometa a conclusão da fase e não ultrapasse 30 dias úteis</p>	<p>Além do entendimento de fora do prazo será aplicado um 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido no Cronograma Físico/Financeiro, sendo então definido através de acordo, um novo prazo para a CONTRATADA para a execução das atividades previstas naquelas OS</p>
	<p>Suspensão ou idoneidade com restrição será aplicada quando houver reincidência de OS com não conformidades, dentro da mesma fase, tendo a CONTRATADA sido advertida e multada pelo mesmo motivo ou atraso maior do que 21 dias úteis, que caracterizaria OS não concluída, desde que comprometa o término da fase ou ultrapasse os 30 dias uteis citados na sanção acima</p>	